Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2876

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **37.700.638/0001-45**
OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Municipal no Município de São Francisco de Goias**
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 22/05/2023 à 22/05/2024
VALOR DA ATA: **324.177,30 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos)** As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, utilizando recurso Federal **Contrato de Repasse OGU sob o nº 888599/2019 - Operação 1063629-69**, com contrapartida do Município referente com código orçamentário previsto no orçamento 2023, **CONSTR. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 27.813.0720.1.006 - ficha – 0203 - Elemento de despesas: 4.4.90.51**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 06 de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:36DA636E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 22/06/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção de rede iluminação publica do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 06 de junho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:949A1DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 22/06/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção de rede iluminação publica do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 06 de junho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:3B64CFC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023**

EMPRESA:

JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 25.402.188/0001-25, estabelecida em RUA 1 (QUADRAS 56 A 61), S/N, LOTE 17 LOJA 05 - NOVO JARDIM ORIENTE – VALPARAISO DE GOIAS- GO, CEP: 72.870-201, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Fernando Carnavali,** representante legal, portador do CPF nº 156.115.968-94.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DOS LEITES PARA BEBES, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM

PEDIDOS MEDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 14/04/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 300.600,0000 (trezentos mil e seiscentos reais).
Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:0A6E3D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05- CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIAS- GO – CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** Representante Legal, portador do CPF nº 989.056.781-49.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DOS LEITES PARA BEBES, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MEDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 14/04/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 85.200,0000 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3F479EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023**

EMPRESA:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 05.593.067/0001-09, estabelecida em RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763- NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLANDIA- MG, CEP: 38.400-684, neste ato representada pela Sra. **ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA,** representante legal, portador do CPF nº 036.162.496-43.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DOS LEITES PARA BEBES, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MEDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 14/04/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 98.316,0000 (noventa e oito mil e trezentos e dezesseis reais).
Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:AA62082D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023**

EMPRESA:

D E D ALIMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 28.141.318/0001-01, estabelecida em RUA P 28, 157, QUADRAP93 LOTE 01 SALA 02 - SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA-GO, CEP: 74.543-420, neste ato representada pela Sra. **DANIELLE SOUSA CHAVES,** representante legal, portador do CPF nº 009.781.291-99.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DOS LEITES PARA BEBES, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MEDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 14/04/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 16.200,0000 (dezesseis mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3329DC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4352/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 2/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DO MÚNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SPORT TEK EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.090.005/0001-60, estabelecida em AV TEOTONIO FERNANDES GRACAS, 0, LOJA 05 A 07 - SETOR CENTRAL, SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 682.877,11 **(seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos)**

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, 06 de junho de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:565FFCFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.29.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 004/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO, Sra. Janaína Olímpio da Silva, portadora do CPF nº 836.516.591-00.
CONTRATADA: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.585.148/0001-94, com sede na Rua 07, nº 181, Sala 1, Bairro Marechal Rondo, Goiânia/GO, CEP 74.560-530, e-mail: construtorafcr@gmail.com, Telefone: (62) 3242-9267 / (62) 98499-1055, neste ato representada pela sócia Cleide Moreira de Freitas, RG nº 553.6010, CPF nº 812.218.511-87.
OBJETO: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, situada na Av. Gabriel José Roriz, esquina com a rua 43, Setor Central, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 010/2022..
VALOR: **R$ 323.467,11 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**
VIGENCIA: **03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada**
DATA DO TERMO: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6E1FC775

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE ERRATA Nº03

EDITAL Nº 002/2023 – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALEXÂNIA/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alexânia/GO torna público a todos os interessados que, **o item nº 8.3**, que trata da data de divulgação do gabarito do exame de conhecimento específico, apresenta **erro de digitação**.

ONDE LÊ-SE: "A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 26/06/2023".

LEIA-SE: "A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 03/07/2023, juntamente com o resultado preliminar dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimento".

Alexânia/GO, 06 de junho de 2023.

JOÃO DUARTE M. FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Portaria nº 148/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5F1FEAFB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.30.05/2023
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.785/0001-73, com sede na Avenida Eurípedes Menezes, Qd. 05, Lt 41E, Parque Industrial Vice-presidente José Alencar, CEP: 74993-540, Aparecida de Goiânia/GO nesse ato representada pelo Sr. **Glauber Alves Lobo**, inscrito no CPF sob o nº 702.450.291-68.
OBJETO: execução de Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização de Vias e Execução de Praças na Avenida Brasília, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a CONCORRÊNCIA nº 001/2023.
VALOR: R$ 4.784.225,01 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo)
VIGENCIA: 15 (quinze) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviço
DATA DO TERMO: 30/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6B680F35

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.31.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 010/2022)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.735.589/0001-83, com sede na Rua DF-4, s/n, Quadra 05, Lote 12, Setor Dom Felipe, CEP 75.460-000, Nerópolis/GO, e-mail: latinsengenharia@outlook.com, telefone (62) 3513-2285, neste ato representada por seu proprietário Leonardo Lacerda Martins, CREA: 13.287/D-GO.
OBJETO: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, situada na Av. Gabriel José Roriz, esquina com a rua 43, Setor Central, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 010/2022..
VALOR: **R$ 844.690,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**)
VIGENCIA: **06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**
DATA DO TERMO: 31/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9D0FDD7D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02.06/2023 - (PROC. 5343/2023 – EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: ÚNICA PRESTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 4964, Calixtolândia, Anápolis/GO, Telefone (62) 3313-3464, representada neste ato pelo procurador Ivair Rodrigues da Silva, portador do CPF nº435.688.231-87, identidade 1536916, 2ª via – DGPC/GO
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com dois operadores, sendo um Condutor e um Monitor, nas linhas conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo nº 5343/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), por cada quilometro rodado do item 01 totalizando o valor global do contrato de R$ 118.280,25 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: **27/11/2023**
DATA DO TERMO: 02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:27E27FA5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 4271/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO SETOR SUL
(Em cumprimento ao disposto no § 1º. do art. 31 da Lei Federal nº. 13.465/2017)

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA – INAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Francisco da Luz Bastos, Quadra 48, Lote 03, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-270, por intermédio de sua diretoria gestora, neste ato representada pelo Dr. Wilton Martins de Oliveira, OAB/GO nº. 37.797, em cumprimento ao disposto no § 1º. do art. 31 da Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICAM** os titulares de domínio, os responsáveis e especialmente os proprietários e terceiros interessados quanto à imóveis localizados no **SETOR SUL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO** não encontrados para, querendo, **apresentem manifestação de interesse, concordância ou impugnação**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Edital. **A ausência de manifestação implicará na perda de eventual direito que tenha sobre os referidos imóveis, objetos de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (REURB-S), em execução neste Município, nos termos do § 6º. do art. 31 da Lei Federal nº. 13.465/2017**. O Edital contendo o memorial descritivo e o desenho simplificado da área objeto da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (REURB-S) está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente INAMS

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B346EF89

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02.06/2023 - (PROC. 5343/2023 – EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: ÚNICA PRESTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 4964, Calixtolândia, Anápolis/GO, Telefone (62) 3313-3464, representada neste ato pelo procurador Ivair Rodrigues da Silva, portador do CPF nº435.688.231-87, identidade 1536916, 2ª via – DGPC/GO
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com dois operadores, sendo um Condutor e um Monitor, nas linhas conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo nº 5343/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), por cada quilometro rodado do item 01 totalizando o valor global do contrato de R$ 118.280,25 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: **27/11/2023**
DATA DO TERMO: 02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E8E2C30C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02.06/2023 - (PROC. 5343/2023 – EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: TRANS MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.214.245/0001-14, com sede na Rua 18, Quadra 27, Lote 01-A, Alexânia/GO, Telefone (62) 99122-8948, representada neste ato pelo sócio proprietário Iomar Pereira de Morais, portador do CPF nº 969.409.561-15, RG nº 4475736 – SPTC/GO
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede

municipal de educação de Alexânia/GO, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com dois operadores, sendo um Condutor e um Monitor, nas linhas conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo nº 5343/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), por cada quilometro rodado do item 02 totalizando o valor global do contrato de R$ 93.741,12 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos)
VIGENCIA: 180 dias
DATA DO TERMO: 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:78C0816F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.02.06/2023 - (PROC. 5343/2023 – EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89, com sede na Rua 76, Quadra 66, Lote 22, Setor Sul, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudisson Rodrigues Lima, portador do RG nº 4683269-DGPC/GO, CPF nº 997.941.791-91
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com dois operadores, sendo um Condutor e um Monitor, nas linhas conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo nº 5343/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), por cada quilometro rodado do item 03 totalizando o valor global do contrato de R$ 49.749,70 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 180 dias
DATA DO TERMO: 02/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9FB8CD77

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.02.06/2023 - (PROC. 5343/2023 – EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: ALX TRANSPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63, com endereço na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Setor Centro, Alexânia/Goiás, CEP: 72.930-000, representada por Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF nº 054.214.011-03, RG nº 5774766 – SSP/GO
OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com dois operadores, sendo um Condutor e um Monitor, nas linhas conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo nº 5343/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), por cada quilometro rodado do item 04, o valor de R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), por cada quilometro rodado do item 06, totalizando o valor global do contrato de R$ 214.641,90 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 180 dias
DATA DO TERMO: 02/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A4988BB1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
LISTA DE HABILITADAS Nº. 016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 016 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2022 (Processo Administrativo nº. 221/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria Nº. 016/SMS, de 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8D3D8EB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO 004/2023

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N º: 004/2023
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONTRATADO: JOVELI MARQUES ADVOGADOS S/S, inscrita sob o CNPJ: 19.784.700/0001-42.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 004/2023, celebrado em 05 de janeiro de 2023, visando a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 7.1, II da Cláusula Sétima, do contrato 004/2023, mais informações: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:AD063552

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 059/2023. Referente ao Processo nº 847/2023. Dispensa n. 46/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 34.565.497/0001-09. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brindes e material personalizado para uso na câmara legislativa. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:92980A58

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 047/2023. Referente ao Processo nº 357/2023. Dispensa n. 35/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: D'STAK CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 00.921.590/0001-95. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:FA208E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 167 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FISÍCO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle patrimonial do Município de Alto Horizonte e de propiciar meios eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes da Lei Complementar nº 78, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Art. 1º do Decreto 308/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE INVETÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, para o exercicio de 2023 a 2024, composta pelos seguintes servidores:

RENIEL JEOVANE DE LIMA D'AVILA – CPF 041.586.911-09;
CARLOS ADRIANO NASCIMENTO – CPF 766.550.401-91;
BRUNO CAMPOS MENEZES – CPF 710.473.911-47;

Art. 2º - Os servidores Integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Horizonte-GO, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municpal Alto Horizonte Goiás

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:68EB08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 441, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR EVANDO PEREIRA DOS SANTOS COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, o contrato de prestação de serviço de locação/fretamento por km rodado de Van/MicroÔnibus com 16 lugares, firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Cooperativa dos Fornecedores de Transporte de Pessoas e Cargas, Veículos e Caminhões;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preço 68/2022 o servidor **EVANDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n°012.190.241-20.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Junho de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0093F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 440, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR RUBENS MARITAN SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, o contrato para prestação de serviços técnicos de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota, atendendo a necessidade do Município de Alto Horizonte/GO, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seu fornecedor R S SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal do Contrato 22/2023 o servidor **RUBENS MARITAN SILVA**, Matrícula n°50530.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Junho de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:37ACBEE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 209

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 704.874.261-50, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, no veículo Van Ducato Placa: SBZ-4J82, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:897DF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:088BA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 365/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B7B48DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 366/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Clínica Lúmina e Hemocentro, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C83E08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 367/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica CMR, Clínica Day e Cais, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0674E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 368/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2023, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C78B14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 369/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2023, à cidade de

Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e INSS, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:821C2B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 370/2023 – SMS DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2023 à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D171C39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de preparo de refeição, devendo conter 3 tipos de carne, 6 tipos de salada, 4 tipos de verdura, arroz branco, feijão, 1 massa, 1 farofa ou fritura e 1 fruta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de preparo de refeição, devendo conter 3 tipos de carne, 6 tipos de salada, 4 tipos de verdura, arroz branco, feijão, 1 massa, 1 farofa ou fritura e 1 fruta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 20 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/ Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8200E5F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): ADRIANE CARDOSO RODRIGUES LOPES
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem At Basica
Valor Global: 12.250,00
Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9AFB94EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): PRIME CENTRO CLINICO LTDA
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Diretor técnico e Médico Autorizador do HMGV.
CNPJ: 23.014.585/0001-02
Valor Global: 133.000,00
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EA5CB9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 229/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 229/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e

fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 06/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F9B86813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 228/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 228/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 06/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A333AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 227/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 227/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 06/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:95DA3980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 028/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Panificados, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 21/06/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3FD6815A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 LICITAÇÃO, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da Tomada de Preço 01/2023 supra citada, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go**. Aberta a sessão, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 14h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, o(a) presidente(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) presidente(a) da CPL e membros.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:7D34AA52

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **15/2023** Processo: 1312/2023 Objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **21/06/2023**. Horas: 15h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:D3B89C77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 70/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DOURADO & FERNANDES EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 41.672.883/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada em carpintaria e manutenção de 01 (UMA) ponte.
DATA: 06/06/2023 a 06/07/2023.
VALOR : R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B5F6BC23

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031-2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):GEMINIANA RODRIGUES SILVA
CPF/CNPJ: 019.477.161-07
Objeto: Prestação de serviços como Auxiliar de Saúde Bucal
Data:10/02/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
Data a assinatura:aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:23B54D4A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MICAELA DA SILVA SOUZA
CPF/CNPJ: 064.349.871-02
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
DATA: 02/06/2023
VALOR: 37.250,00 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0BAD4576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 328/2023

Decreto nº 328/2023, de 06 de junho de 2023.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade da Sra. Aliny Gomes Pereira Silva".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3472723, referente à taxa de desmembramento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 04 (quatro), da quadra 16 (dezesseis), do Loteamento Residencial Luiz Paulo, com área total de 310,00m², de propriedade de **Aliny Gomes Pereira Silva,** inscrita no CPF sob o nº 021.786.581-05, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.091.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 02 (duas) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Matheus Joel Alves Gomes, CREA 1016005814D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 04: com área de 173,53m², **frente** para Rua Diva Cintra com 13,95 metros, **lado direito** para lote 03 com 12,45 metros, **lado esquerdo** para lote 05 com 12,45 metros, **fundo** para lote 04-A, com 13,95 metros.
II – LOTE 04-A: com área de 136,47m², **frente** para Avenida Santa Catarina com 14,29 metros, **lado direito** para lote 05 com 8,23 metros, **lado esquerdo** para lote com 11,30 metros, **fundo** para lote 04 com 13,95 metros.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 06 de junho de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8FB0145C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 329/2023

Decreto nº 329/2023, de 06 de junho de 2023.

"Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Buriti de Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – Ponto facultativo no dia 09/06/2023 (sexta feira).
Art. 2º - excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 06 dias de junho de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E78D16CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 251/2023– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2023

Contratado: RESTAURANTE E PETISCARIA FOGAO A LENHA LTDA, inscrito no CNPJ: **30.039.418/0001-73**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), PARA OS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE RIO VERDE - GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data da as**sinatura: 02/06/2023. Vigência: de 02/06/2023 data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais.)

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AC7BD37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0015, RETIFICAÇÃO DE 10 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0015, RETIFICAÇÃO de 10 de MAIO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de equipamentos e epi's, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº1621/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e epi's no valor de: R$ 52.204,00(cinqüenta e dois mil e duzentos e quatro reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "SKS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI''CNPJ: 37.971.941/0001-82. Situado na RUA dos Missionários nº 565, qd. 31, lt.1/28 sala 8/Setor Rodoviário/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:727C6645

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0018, RETIFICAÇÃO DE 12 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0018, RETIFICAÇÃO de 12 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº882/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA no valor de: R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " CENTROESTE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELI''CNPJ: 24.758.239/0001-93. Situado na AV. PIREMENTAL NORTE QD.32, LT.12, SALA 01/SETOR GOIANIA II/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E5E12E78

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 1842/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	138	HORAS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Cachoeira de Goiás, 06 de JUNHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D584AC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003380, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Portaria nº 003380, de 06 de junho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Gabinete do Prefeito de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2621/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços do programa SST E-SOCIAL(4º FASE), questão custará o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "FC BORGES CONSULTORA LTDA ''CNPJ: 45.949.616/0001-41, SITUADO NA AV. C 255/BRO NOVA SUIÇA/GOIANIA/GO/74280-010.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FE8C83F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 1883/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	138	HORAS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Cachoeira de Goiás, 05 de junho de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A75D84D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 019/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**, tipo menor preço por Lote, objetivando o **"EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO DOS ALUNOS DOS CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **23 de Junho 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:80489027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU - GO, por sua Agente de Contratação, Sra. ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria Municipal nº 72/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, datado de 22 de maio de 2023, publicado nos veículos de comunicação oficial e de costume em 25 de maio de 2023. INFORMANDO que no subitem 9.1 do Edital de Concorrência Pública nº 02/2023 onde se lê:
Será iniciada a etapa de lances com participação dos três licitantes melhores classificados provisoriamente no julgamento das propostas, imediatamente, a proclamação do resultado pela Agente de Contratação através de lances verbais decrescentes, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.
Passará a se ler:
Após a proclamação do resultado provisório pela Agente de Contratação, será iniciada a etapa de lances com participação dos três licitantes melhores classificados provisoriamente, com lances públicos, verbais e abertos, de modo decrescente, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caçu/GO, 05 de junho de 2023.

ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:3348DEC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO nº 373/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2021.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do centro de eventos, visando atender as necessidades do município de Campestre de Goiás, A **PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2023**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS-GO.
CONTRATADA: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ N.º26.613.922/0001-68

Campestre de Goiás -GO, 06 de Junho de 2023.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:D8D1CD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 043/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Adm: Nº 5005/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA ACESSO DE PACIENTE COM DEFICIÊNCIA À PISCINA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema).
CERTAME FRACASSADO.
Item fracassado:1

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 06 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:75437AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO - 001/2023

LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

01 AILTON JOSÉ DA COSTA 170 PONTOS
02 ITALO ABRANTES DE OLIVEIRA 95 PONTOS
03 LOHAYNE MARTINS SILVA GONÇALVES 70 PONTOS
04 DÉBORA RODRIGUES FRANCO 65 PONTOS
05 DAIANE RODRIGUES FRANCO 55 PONTOS
06 DHEYMES QUIRINO DE OLIVEIRA 50 PONTOS
07 IAN DE JESUS SILVA 45 PONTOS
LISTA DE DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
Justificativa: Reprovados por falta de documentos /ou falta de Carteira Nacional de Habilitação solicitada conforme edital (Tipo A).
CARMEN LEIDE DOS SANTOS SOUZA
CRISTIANE LUIZ DA SILVA
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
FABIANA DA SILVA LOPES
JOSIANY CLAUDINY VIRGINIO COELHO
LIDIANE SIMÕES JACINTO
LORENA NUNES COSTA
ROSA MARIA MARTINS CORREIA
SARAH PORFIRIO DA SILVA
SINTIA CANEDO DA SILVA
THAISSA DA SILVA SANTOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0A78B191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 047/2023. EM, 05 DE JUNHO DE 2023.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais, e administrativas.

D E C R E T A:
Art.1º - Ponto Facultativo no dia 09 de junho (sexta-feira) em face do feriado de **Corpus Christi** na quinta-feira dia 08 de junho de 2023, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 12 de junho de 2023 em seu horário normal.
§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D19E64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 441/2023, DE, 02 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDIO ROBERTO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Claudio Roberto Tavares,** matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA29C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 442/2023 05 DE JUNHO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de participar do evento do Dia Mundial do Meio Ambiente e participar de uma reunião na Consultoria do Meio Ambiente.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 04 com retorno dia 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FEAD2C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 443/2023 05 DE JUNHO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Formosa - GO, para participar de uma oficina de elaboração de uma relação macro regional de medicamentos essenciais para os municípios.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 02 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 05 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED37A381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	PRODATA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:-	SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 80/2021.
Fundamento legal:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 e CONTRATO ORIGINAL Nº 80/2021.
Valor Global:	R$ 60.000,00 – (sessenta mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.000,00 – (cinco mil reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2023.0038 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Prazo de vigência:	01/05/2023 a 30/04/2024.

Castelândia/Go., 01 de Maio de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:1E9E8DA2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023.

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n. 005/2023.

Ante o***ERRO DE DIGITAÇÃO***no extrato da Ata Registro de Preços n. 27/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços n. 005/2023, publicado na AGM, DIARIO DA MANHA, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, publicado em 06/06/2023, a Pregoeira Municipal comunica aos interessados que:
Onde se Lê:
"Prazo de Vigencia: 05/06/2023 a 04/06/2024".
Leia – se:
"Prazo de Vigencia: 24/05/2023 a 23/05/2023".

Maiores informações encontram-se à disposição, através do telefone: (064) 3649-1140 e/ou no endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, centro, nesta cidade / pelo e-mail –**www.castelandia.go.gov.br**

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:26E59759

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA

VALOR: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF);
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2548B1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 025/2023, referente a Tomada de Preços n. 002/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **PEDREIRA HVB LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – CONTRATO DE REPASSE N° 937695/2022/MDR/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: vigência de 12 meses a partir da sua assinatura (06 de junho de 2.023).
Valor: **R$ 2.342.552,80 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:743C5ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 029/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Adriana Morais dos Santos – Portaria nº 179/2023 – valor R$ 54,00
Daiane Alzira Silva Rodrigues – Portaria nº 1812023 – Valor R$ 54,00
Gabriel Santiago Inocêncio – Portaria nº 180/2023- Valor R$ 54,00
José Carlos Pereira Junior – Portaria nº 178/2023 – Valor R$ 54,00
Juscelina Cândida Fagundes – Portaria nº 177/2023- Valor R$ 54,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 de junho de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5CB3CA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANO ROSA SANTOS 01518158102

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 407/2022, de 06 de outubro de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 01/06/2023
Até:01/06/2023

Leia-se:

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 01/06/2023
Até:01/06/2024

Goiatuba/Go, 06 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CA1A0B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, às 13:30 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada visando as construçoes da Fachadas do CDI e da Emergência do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 06 de junho de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9B88D76A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a , Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a pintura CDI, area externa geral, e construção do muro do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme Termo de Referência deste Edital, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e com as disposições deste Edital, VALOR ESTIMADO DA OBRA: : **: R$ 301.383,86 (Trezentos e um mil trezentos e oitenta e tres reais e oitenta e seis centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao sexto dia do do mês de junho de 2023, as 16:h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.372/2023 de 03 de janeiro de 2023, após a entrega do parecer técnico do Engenheiro Civil o Sr. Jesualdo Pereira de Souza - CREA nº:1612/D – GO, e o Contador Leandro Augusto Alves - CRC/GO Nº: 018537/0-5, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise e de acordo com o relatório tecnico:

A EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03, estabelecida na Rua C-85, nº 35, Qd. 160, Lt. 08, Setor Sudoeste,Goiânia-Go, CEP: 74.303-190, neste ato representada pelo seu sócio proprietário DENIS CASTILHO, portador do RG nº 3309452 2ª via SPTC-GO, inscrito no CPF: 806.257.971-91, a empresa apresentou todas documentação necessária , CRC certificado e CAT e possui os atributos impostos no edital. A empresa está aptato, e apresentou toda a documentação exidida no edital, ficando assim **HABIBILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, e foi informado para empresa o resultado da habilitação e ao ser indagado pela presidente da comissão sobre o interesse em interpor recurso em relação a fase de analise da domentação(habilitação) enviou a declaração de desitencia do prazo recursal e enviou por email a declaração desitencia de prazo recursal e abriu mão de interpor recurso. Assim sendo, foi publicado o aviso de abertura do envelope de proposta para o dia 07 de junho de 2023 as 13:30 horas..Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Goiatuba, GO 06 de junho de 2023.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E081FCC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 021/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 021/2023 – FME - SRP
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores da licitação Pregão Eletrônico nº 021/2023 – FME por registro de preços, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, foram as empresas: M.M. DA COSTA EIRELI, CNPJ nº 09.266.527/0001-37 no valor estimado de R$ 471.563,00, a empresa MAGNUS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.873.146/0001-17 no valor estimado de R$ 14.090,00, a empresa MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA, CNPJ nº 02.802.023/0001-45 no valor estimado de R$ 303.789,00, a empresa SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, CNPJ nº 24.789.372/0001-07 no valor estimado de R$ 98.018,00. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,01/JUNHO/2023

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:87D231D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** às matérias intituladas como **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referentes a Dispensa n° 036/2023 - Prefeitura Municipal de Indiara (código F260E63D) e a Dispensa n° 037/2023 - Fundo Municipal de Saúde (código 9FDB7FA6), veiculadas neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **06 de Junho de 2023, ano XII, n° 2875, ambas situadas na página 25**.

MOTIVO: Ao realizar a publicação das dispensas de licitação não foi observado o feriado de *Corpus Christi* no dia 08 de Junho de 2023, estipulando o último dia para recebimento de propostas adicionais em 09 de Junho de 2023. A data em questão encontra-se em desconformidade com a redação do § 3°, do artigo 75, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, o qual determina o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para eventuais propostas.
Com escopo de sanar o vício nas publicações, **onde se lê:** "*Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 09/06/2023*", **leia-se:** "**Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 14/06/2023**".

Indiara/GO – 06 de Junho de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:927B1683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023009130, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 021/2023,** referente a **Futura e Eventual Aquisição de BEBIDAS EM GERAL,** com as seguintes empresas:

- SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19, localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO**,** representada por Leoncio Vieira Florindo, portador do CPF n° 575.006.571-53, no valor de **R$ 41.981,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais)**.

- V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56, localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO, representada por Vaguimar Pio Gonçalves Cunha, portador do CPF n° 940.130.121-20, no valor de **R$ 55.712,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais)**.

- VLX DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no **CPF/CNPJ sob o nº 45.548.455/0001-84,** estabelecida no endereço 6, N° 141, Qd. 16, Lt. 4, Sala 03, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO, representada por LUIZ FERNANDO ARAUJO BRINGEL, portador do CPF nº 002.856.771-44, no valor de **R$ 45.907,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais)**.

Ipameri-Goiás, 05 de junho de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:908139B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2023009226, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n°678/2022, com a empresa: **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.884/0001-59, localizada a Av. Pandiá Calógeras, 44 – Ipameri-GO, representado neste ato por sua proprietário Sr Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804484701-44 RG: 3407507 2ª VIA SSP GO.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:16FDDE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de pintura de meio fio com cal, duas de mão para atender a necessidade do Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 32.401,05 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: 17/05/2023 até 30/06/2023
Dotações: **1**0.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 146 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 17/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF141AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 138-2023

CONTRATO N°: 138-2023

CONTRANTANTE: **O MUNICÍPIO DE ITAUÇU**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**,inscrita no CPF n° 706.843.251-44;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 138/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 235- 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7AF5DF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2023

PORTARIA Nº 805/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS, MS** a fim de comprar peças para manutenção do veículo PRT5449 e material para obra na Orla do Rio (drenos). **No dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F5CA69A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2023

PORTARIA Nº 803/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar material para obra na Orla do Rio (drenos). **No dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73278DAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2023

PORTARIA Nº 803/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar peças para manutenção do veículo PQT6B62. **No dia 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A26B300

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2023

PORTARIA Nº 802/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79D0D6AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2023

PORTARIA Nº 801/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 29 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFE0E486

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2023

PORTARIA Nº 800/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, no dia 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C59175D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2023

PORTARIA Nº 799/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar areia)**, no dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08901FD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2023

PORTARIA Nº 798/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8DFCF30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2023

PORTARIA Nº 797/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.065,80 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 29 a 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 365,80);
1.2.4 – Combustível PTR7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90F107CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2023

PORTARIA Nº 796/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 688,24 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 28 a 29 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 228,24).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0B9D3CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2023

PORTARIA Nº 796/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 688,24 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 28 a 29 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 228,24).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC3758CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2023

PORTARIA Nº 794/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 220,04 (duzentos e vinte reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: SCM4D22: 01 unidade (R$ 80,04)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE870FA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2023

PORTARIA Nº 793/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 29 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A1EF5B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2023

PORTARIA Nº 792/2023 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:632DE63D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2023

PORTARIA Nº 791/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47DAE37B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2023

PORTARIA Nº 790/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37ABA58E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2023

PORTARIA Nº 789/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:079BBB7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2023

PORTARIA Nº 788/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 29 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D3E3C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2023

PORTARIA Nº 820/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 05 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45796434

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2023

PORTARIA Nº 819/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de alunos e professora para a APAE. **No dia 02 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9120B6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2023

PORTARIA Nº 818/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de alunos e professora para a APAE. **No dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED88E767

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2023

PORTARIA Nº 817/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **UBERLÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:371764AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2023

PORTARIA Nº 816/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LINDOMAR SEVERINO BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 804.862.901-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de buscar medicamentos e vacinas na regional, **no dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BEB1DB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2023

PORTARIA Nº 815/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 02 a 03 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B00EED6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2023

PORTARIA Nº 814/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 381,16 (trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 241,16).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D792FD02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2023

PORTARIA Nº 813/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 04 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 50,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D94E6D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2023

PORTARIA Nº 812/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 02 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:276584F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2023

PORTARIA Nº 811/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0D0858E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2023

PORTARIA Nº 810/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 31 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3DBFE73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2023

PORTARIA Nº 809/2023 LAGOA SANTA, 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 777,88 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 01 a 02 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 247,88).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA8CB7A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2023

PORTARIA Nº 808/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.405,87 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO/BRASÍLIA-DF**, a fim de conduzir prefeita para participar de reuniões de interesse do município, **no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023,** a serviço do **Gabinete da Prefeita**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.3.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 425,87).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43BE009D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2023

PORTARIA Nº 807/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 1.058,80 (um mil, cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO E BRASÍLIA-DF,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na Presidência da República, Ministério da Justiça – Secretaria de Assuntos Legislativos, Alego e Amesgo, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 31 de maio a 02 de junho de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 258,80).
1.4.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3E9C4AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2023

PORTARIA N° 806/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO/BRASÍLIA-DF**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Presidência da República, Ministério da Justiça – Secretaria de Assuntos Legislativos, Alego e Amesgo, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 31 de maio a 02 de junho de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAF9AA30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1272/2023

DECRETO N.º 1272/2023 LAGOA SANTA-GO, 06 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado.
B) – trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;
C) - a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
D) - é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **08 e 09 de junho de 2023 (quinta e sexta-feira).**
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:350C65F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 646/2023

LEI Nº. 646/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 631/2022 QUE 'DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E COCNESSÃO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 631/2022 de 28 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS, será disputado na categoria masculina adulto e menor de idade acima de 13 (treze) anos, e será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal d Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2F8C4D5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 573

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do caminhão de placa ONY- 0I94 da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90D2D523

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 574

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **Rua Eufrazia Baiana**, nº s/n, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de torno, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **06** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF29871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 575

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na **R C159**, nº 686, **BRO JARDIM AMERICA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F6B7524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 2734/2023.
Contrato n ° 089/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) CNPJ nº **11.450.956/0001-01** e **CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA 01615412166** (CNPJ n.º **29.588.666/0001-94**).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Show Artístico com o cantor, Ed Junior, para a Festa Junina- Conviver com a melhor idade no Município de Montes Claros de Goiás, no dia 23 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:498C8576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PP 025/2023 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (RETIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **22 de junho de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto **aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, equipamentos de proteção e segurança que serão utilizados para a manutenção de bens móveis e imóveis, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:23FC2D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE Nº 501 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e da outras Providências".

EU, JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos da Prefeitura de Montividiu do Norte, no montante de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos da MP 1.172, de 1º de maio de 2023, publicado no DOU em 1º.5.2023, na Edição Extra**.**

Art. 2º Em decorrência do disposto no Parágrafo único, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:EE6ED0EE

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE Nº 502 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Institui o Hino Oficial do Município *de Montividiu do Norte, Goiás e dá outras providências".*

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás, como Símbolo Municipal, ao lado da Bandeira e do Brasão, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. O Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás é composto da letra de autoria de ***Cleonice Bernardo da Costa Almeida***, música de autoria de ***Cleonice Bernardo da Costa Almeida***, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.

Art. 4º. O Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás será executado obrigatoriamente nas cerimônias oficiais do município e nas cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:

I- nas cerimônias esportivas e culturais;

II- nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

III- em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Montividiu do norte ou exprima regozijo público.

Art. 5º. Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás será executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§1°A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º Durante a execução do Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 6º Haverá, na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 7º Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás não podem ser postos à venda. Poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido o nome de seus autores.

Art. 8º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Montividiu do Norte - Goiás em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 005/2023

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GOIÁS

Montividiu do Norte que está localizada
Na Serra Dourada no norte de Goiás
Onde os ipês brancos e rosados Destacam-se nos prados desse lindo lugar
E a passarada faz linda algazarra
Alegrando a alvorada e fazem-me despertar
E suas veredas pelo sol iluminada
Pela lua prateada
É que me faz cantar

Montividiu do Norte
Entre dois rios surgiu
Em tão nobre lugar
Construí o meu lar

Introdução...

Montividiu do Norte terra de flores e belezas
Onde a bela natureza enaltece o lugar
Os passarinhos se levantam do seu ninho

E gorjeiam com carinho em louvor ao seu lar
E as flores lindas já se abrem lá no campo
Agradecendo o recanto que escolheu pra florar
E a boiada passa firme na estrada
E o som de um berrante já se ouve a tocar

Montividiu do Norte
Entre dois rios surgiu
Em tão nobre lugar
Construí o meu lar

Montividiu do Norte
Entre dois rios surgiu
Em tão nobre lugar
Construí o meu lar

O MEU LAR

Composição letra e música: Cleonice Bernardo da Costa Almeida

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D232792C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 055 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte - Goiás**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:

· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 08 e 09 de junho de 2023.**

· **Serviço de Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 09 de junho de 2023.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (05/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9B18001D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº246/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção e serviço de troca de pastilhas dos veículos ônix sca 9j34 e ônix sca 9I94 de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2419C101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 121/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 06/06/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 121/2023, PROCESSO Nº 948/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **OLAIRSON MENDES DOS SANTOS 23559896134**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação artistica (show), em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 06 de junho de 2023

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5D3D83BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: **49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA**
Objeto: É a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual rota 01: Mutum, Fazenda Campo Redondo, Leilão, Faz. Maria Pereira, Adalcino à Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 97.702,40** (noventa e sete mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5367EDD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: **49.426.118 WIRLEI ADOLFO DA SILVA**
Objeto: É a **Contratação de empresa para o transporte escolar rural, dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual Rota 07: Claudinápolis, Faz. Jânio, Granja, Serra da Jiboia, Faz. Dr. Gerson, Faz. Alvino, ao Distrito de Claudinápolis, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 130.500,00** (cento e trinta mil reais).
Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4AD53F36

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **M. A. CARMACIO-ME**
Objeto: É a **contratação de empresa para Aquisição de varredeira mecânica, tração 4x4, nova sem uso, em manutenção das atividades da secretaria de Obras e Serviços Públicos** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**
Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AC0DDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 122/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 06/06/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 122/2023, PROCESSO Nº 971/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação de **INMED HOSPITALAR LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para aquisição de

materiais, em manutenção das atividades da Secretaria de Saude do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 06 de junho de 2023

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CAB101CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A, DO ANO DE 2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A, DO ANO DE 2023
CNPJ: 31.175.552/0001-64 /
NIRE: 52500047378

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na Rua Roberto Roncato, Quadra 21 Lote 05, Sala 2 Centro, Nerópolis-Go, Estado de Goiás, CEP 75.460-000.
PRESENÇA E CONVOCAÇÕES: A Assembleia foi instalada com a presença dos acionistas atuais, que representam 100% (cem por cento) das ações que formam o capital social da Companhia, a saber, **I - MUNICIPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.105.626/0001-25, com sede situada na Praça Antônio Dutra, n.1 Centro, nesta cidade de Nerópolis, no Estado de Goiás, CEP 74.460-000, neste ao representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GIL TAVARES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula e Identidade n. 1.193.458, expedida pela SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n. 233.198.791-20, domiciliado na Praça Antônio Dutra, n.1, Centro, nesta cidade de Nerópolis, no Estado de Goiás, CEP 745.460-000 e **FLÁVIO JÚNIO DE FREITAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, Tecnólogo em Segurança Pública e Privada, portador do CPF nº 891.830.530-34, RG 2972615 SSP-GO, residente e domiciliado em Anápolis-Go, CEP: 75.072- 110 à Rua Mogno Qd.30 Lt.25, Jardim dos Ipês, sendo certo que todos compareceram espontaneamente, assegurando, assim a regularidade da assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/1976. Presentes também os Senhores Presidente e Secretário "ad hoc" da assembleia bem como o representante da auditoria independente, Sr. José Leme da Silva.**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo senhor Luiz Fernando Vitorino Borges. Diretor Presidente da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE S.A** e, como secretário *"ad hoc",* pelo senhor Marconi Marques.
ORDEM DO DIA:
- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
Tomar as contas dos administradores, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras de 2022.

Deliberar pela destinação dos lucros.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
Alteração do regulamento para alienação de áreas.
Outros assuntos para deliberar.

DELIBERAÇÕES:
I – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os membros do conselho fiscal e de administração analisaram os documentos da administração, dentre eles balancetes, pareceres do conselho fiscal e dos auditores independentes, demonstrativos financeiros da companhia do ano de 2022, apresentou parecer pela **aprovação dos mesmos**, sem ressalvas. A assembleia, por unanimidade, tomou as contas dos administradores e deliberou pela aprovação integral, com ressalva a proposta de distribuição dos lucros, que passa a deliberar a seguir. A assembleia delibera que não haverá correção monetária do capital social.

A assembleia analisou a proposta do Conselho de Administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, analisando os projetos de investimentos a serem realizados, tais como obras de infraestrutura e outros investimentos e, em razão da aprovação destes investimentos, deliberou que não haverá distribuição do lucro disponível, sendo que este, somado ao acumulado dos exercícios anteriores, será destinado a investimentos a serem realizados em obras de infra estrutura para finalização do polo de desenvolvimento. Em decisão unânime os acionistas deliberaram pelo não recebimento dos dividendos e sua destinação também à reserva de investimentos. A retenção se faz necessária pelo cumprimento dos projetos para término das obras da Companhia e sua finalização para entrega definitiva.

I – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Fica alterado o REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREAS E EMPREENDIMENTOS DA CODENE no sentido de permitir a alienação de lotes entre terceiros somente por deliberação da assembleia geral.

Os documentos mencionados nos incisos I e II, §3º e §4º do artigo 133 da lei 6.404/76, foram publicados no DIÁRIO DO ESTADO, na edição impressa, na seção publicidade legal, na data de 24/04/2023, páginas 6 a 8, e também disponível na internet no link https://diariodoestadogo.com.br/publicidade-legal/codene-2/ , credenciado pela autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil. No portal da transparência da Companhia, as publicações foram realizadas em 18/04/2023, disponíveis na internet no link: http://codene.sigepnet.com.br/informacao/publicacoes_documentos.php. Além das publicações acima, confirmamos sua publicação no placar da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Nerópolis – GO, 29 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Assembleia

MARCONI MARQUES
Secretario "AD HOC"

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:CCC911F3

CODENE - NERÓPOLIS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A, DO ANO DE 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13689355168	
37763571187	

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:CC5EE845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 044/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 2684/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.228.679/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares, para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde e Núcleo de Especialidades "Dr. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (quinze mil reais).

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:F2905A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO PEDIATRA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: GB GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.806.745/0001-20
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**-**
Presidente CPL
06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7801A25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO NEUROLOGISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 82.250,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: IZZYS MARTINS LIMA, CNPJ Nº 45.126.082/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**-**
Presidente CPL
06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C74848CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 046/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 2685/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 28.790.815/0001-30. / NSA SOLUÇOES LTDA, CNPJ 19.987.085/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Hospitalar (Controle de Infecção), para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Núcleo de Especialidades "DR. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 17.065,70 (dezessete mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:600F6101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE041/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 2504/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: HR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 29.106.687/0001-26. OBJETO: contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", macacão, camisas manga curta, boné e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras. Para atender a demanda do SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis - GO. VALOR GLOBAL: R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

Nerópolis, 05 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:1A79F870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

Dispensa nº 239/2023.
Processo Administrativo nº 6411/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas, serviços, ações e projetos desenvolvidos no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO LTDA
CNPJ: 27.011.570/0001-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R$ 3.794,87 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C358C1AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

Dispensa nº 240/2023.
Processo Administrativo nº 6411/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas, serviços, ações e projetos desenvolvidos no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: WEBERSON FARIA COSTA LTDA
CNPJ: 30.036.927/0001-42
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.314,10 (dois mil trezentos e quatorze reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:4BD200E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Dispensa Nº **241/2023**
Processo Administrativo nº **6331/2023**.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de almofada educativa e flyer, com objetivo de estimular e encorajar as crianças a denunciarem situações de violência sexual, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONTRATADO: AFIATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ Nº: 32.604.593/0001-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
No valor de: **R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7FC5E9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 051/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 22/06/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as demandas odontológicas das Unidades de Saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. Conforme especificações contidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 06 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1F0D240C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C2B26D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6093/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.960,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:820DA3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 164/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1861/2023** E **PREGÃO PRESENCIAL 27/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW, SONORIZAÇÃO DO CAMPO DE BATALHA, PALCO, SOM PARA SHOWS E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA AS CAVALHADAS NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 208.850,00 (DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0567D1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2023; PROCESSO N. 1535/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADINHOS E FRIOS, QUE SERÃO SERVIDAS NO PALANQUE OFICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTARÁ REALIZANDO A TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39 E
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 21.235,00 (VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0CB6E56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 168/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 168/2023; PROCESSO N. 1535/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALMITOS, QUE SERÃO SERVIDAS NO PALANQUE OFICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTARÁ REALIZANDO A TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **GLOBAL SERVICES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BDD5B0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 169/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 169/2023; PROCESSO N. 1535/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAÇOCA DE CARNE SECA BOVINA, QUE SERÃO SERVIDAS NO PALANQUE OFICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTARÁ REALIZANDO A TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 3.402,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9E9FDB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada fornecimento de Quitandas, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 07 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E6D3B824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6FB94313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE

RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 52.745,75 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:714F65ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.818,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:46DF7043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DO OUTRO LADO, A EMPRESA **G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- A EMPRESA **G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13A71309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FREEDOM DO BRASIL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FREEDOM DO BRASIL LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F354CD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6096/2022 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FAHCILITA NEGÓCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS/MEDIANTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.409,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FAHCILITA NEGÓCIO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:052D755D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.744.424/0001-07**. OBJETO: *Aquisição de material para construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais no Setor Iva Maria Borges, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços desta Municipalidade. Edital: 040/2022.* **VIGÊNCIA**: *no período de 08/05/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei de licitações e contratos*. VALOR TOTAL: R$ 51.588,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.1501.122.2.026.3.3.90.30.33**, fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D379DE61

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **10.449.391/0001-80**. **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) colhedora, (uma) Grade, em cumprimento ao Convênio nº 912382/2021, Proposta nº 026727/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 27 de março de 2023 a 30 de setembro de 2023**. Valor: **R$ 86.999,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.1.038.4.4.90.52.40 – Fonte – 100, Ficha: 0038.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1F4D2830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas nº 540 – Centro, Panamá - GO, 75580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, por intermédio de sua Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 071/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO** e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, para realização de exames laboratoriais e exames de imagem, procedimentos cirúrgicos e exames neurológicos, conforme especialidades e remunerações descritas no termo de referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de **PANAMÁ/GO**, com fundamento no no art. 74, Inciso IV, e art. 79, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06; assim como pelas regras deste edital.

PANAMÁ/GO aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:8605686A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Perolândia/GO, através da Secretária de Saúde Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **Credenciamento** para a **Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia para prestação de serviços de pequenas cirurgias e procedimentos médicos, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital e seus anexos**, fica adiado "***SINE DIE"*** para adequações no Edital e especificações de itens constantes no Termo de Referência.
Para mais informações: (64) 3639-1112.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9BA86CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO FINAL CMDCA

EDITAL N. 01/2023 CMDCA
.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEROLÂNDIA - GOIÁS
RESULTADO FINAL
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perolândia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 165/2003, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Perolândia e dá outras providências
R E S O L V E
HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos inscritos no Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Perolândia 01/2023 CMDCA 001/2023.

Perolândia, aos 06 de junho de 2023..

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Perolândia Goiás

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	01	LEDA KLEMANN	HOMOLOGADA
2	02	ELENI ESTEVAN FABRICIO	HOMOLOGADA
3	03	KAMILA FIGUEIREDO SANTANA	HOMOLOGADA
4	04	LUDMILA MACIEL RITTER	HOMOLOGADA
5	05	VIVIANE ALVES SILVA	HOMOLOGADA
6	06	JUSÂNIA PRADO DOURADO	HOMOLOGADA
7	07	ANA ISABEL FREITAS DE SOUSA	HOMOLOGADA
8			
9			
10			
11			
12			
13			

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Perolândia

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AFBB5844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 065/2023 - MARILDA FRANCISCA SIVIRINO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 065/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	Sr.ª **MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.021.294, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57, residente à Rua: Aymoré, nº 349, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D6B6A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 066/2023 - LEILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 066/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO.
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:372BB168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 067/2023 - EVA GONÇALVES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 067/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA GONÇALVES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9AA506C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 068/2023 - NEURACI LOPES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 068/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA564465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023 - ELIANE RODRIGUES MORAES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 069/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.° 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0E796979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 070/2023 - DAURILENE MARIA DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 070/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DAURILENE MARIA DE ALMEIDA,** brasileira, técnica em enfermagem devidamente inscrita no conselho de classe sob o n° 001.408.336, portadora da C.I. n. 46258229 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 957848881 - 53, residente e domiciliada na Av. Brasil Central, nº 734, Centro, em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A9337ECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 071/2023 - SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 071/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.° 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:86DC47D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 072/2023 - ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 072/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.° 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CD60AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 073/2023 - VANEIDE FERREIRA VILELA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 073/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, residente na rua Tome Rodrigues, Nº 273, Setor: Sudoeste
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC403CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 074/2023 - ROSANGELA FERNANDES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 074/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ROSANGELA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 753.082, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 950.771.031-00, residente à Rua 05 A, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:565155DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 075/2023 - HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 075/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FC22582F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 076/2023 - MILENE ALMEIDA DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 076/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D3DF92E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 077/2023 - LORRAINY MESSIAS SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 077/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LORRAINY MESSIAS SILVA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.771.685 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 053.000.051-26, residente Rua Marcelino de Sousa Brito, Nº 300, Setor Sudoeste em Piranhas - GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F45EE282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 078/2023 - STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 078/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO - SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0CE4F20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 079/2023 - JAQUELINE DOS REIS VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 079/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA – LABORATORIO DO HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:53C61754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 080/2023 - ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 080/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA – LABORATORIO DO HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:274799AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 081/2023 - BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 081/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:525CE581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 082/2023 - IDELMA DE OLIVEIRA MENDES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 082/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**IDELMA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.094.533, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.886.151-90, residente à Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Setor Central em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12285363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 083/2023 - LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 083/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** brasileiro, Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1058321- TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor

	Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:50205F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 084/2023 - EVA MARIA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 084/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN GO 000.788.404, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:500C4050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 085/2023 - JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 085/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0AA2B053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 086/2023 - ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 086/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.198.663, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 916.141.471-91, residente à Rua 1-A, nº 112, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17FBE38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 087/2023 - VERA SONIA TEODORO DE LIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 087/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 265052-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34, residente à Rua São Miguel, nº 193, Setor Aeroporto em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4FB2E94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 088/2023 - PAULLA KAROLLINY DE SOUSA LEITE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 088/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULLA KAROLLINY DE SOUSA LEITE,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 1856587 –TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 034.374.531-30, residente à Rua Emídio Marques S/Nº, Residencial Marques em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE**

	ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5F8BD0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 089/2023 - CAIQUE PINHEIRO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 089/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CAIQUE PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 049.940.251-00, residente à Rua Maria Clara de Jesus, nº 01, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ED22A5B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 090/2023 - PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 090/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 005.467.871-42, residente à Rua Santa Genoveva, Casa 2, Setor Aeroporto em Iporá – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7E228C06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 091/2023 - ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 091/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 057.575.481-85, residente à Rua Luiz Carlos G. Bernardes, nº 39, Conjunto Nova Esperança , Aragarças – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C72ED14A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023 - FLAVIO PAULO DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 092/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FLÁVIO PAULO DOS REIS,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Pinhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A24F567F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023 - FLAVIO PAULO DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 092/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FLÁVIO PAULO DOS REIS,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Pinhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9D3ADE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023 - JOSE ELOI LEITE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 093/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0768548D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023 - RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2408874A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023 - ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 095/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTC nº 06631T , inscrito no CPF sob n.º 050.954.341 - 30, residente à Rua 21 de Abril, Quadra 08, Lote 03-A, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D60F66F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023 - ELIAS PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 096/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 06868T, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78659418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 097/2023 - KESIA TAVARES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 097/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KESIA TAVARES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTR nº 03725T, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C6AC4C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 098/2023 - KESIA TAVARES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 098/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** brasileira, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AEDEDF56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 099/2023 - CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 099/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS,** brasileira, Técnica em Laboratório, devidamente registrada do Conselho Regional de Farmácia sob o Nº 0420, inscrita no CPF sob n.º 476.957.571-87, residente à Rua Getulio Vargas, Nº 252, Centro em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura:	01/06/2023
Prazo de vigência:	01/06/2023 A 31/05/2024

Piranhas/GO, 01° de junho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A3638485

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 034/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 034/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 189/2023

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E *O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **Sr. Danilo Peixoto Reis**, residente e domiciliado na cidade de Piranhas – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: DOUGLAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica, com sede a Rua Antônio Máximo de Oliveira, nº 614, inscrito no C.N.P.J. sob nº 49.150.052/0001-33, ora representado pelo sócio e Advogado **DOUGLAS NUNES ALMEIDA,** brasileiro, casado, CPF nº 034.671.771-07**,** inscrito na OAB/GO nº 44.240, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023** datado em 10/01/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DURANTE O ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

Município de Piranhas
DANILO PEIXOTO REIS
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:979E957E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 002/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 002/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 7642/2022

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E *O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **Sr. Danilo Peixoto Reis**, residente e domiciliado na cidade de Piranhas – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica, com sede a Rua Artur Correia Dias nº 54, inscrito no C.N.P.J. sob nº 22.058.970/0001-80, ora representada pela sócia e Advogada **ARIANNA CARVALHO ROCHA** brasileira, solteira, CPF nº 732.371.751-53**,** inscrita na OAB/GO nº 34.110., com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 DATADO EM 02/01/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DURANTE O ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

Município de Piranhas
DANILO PEIXOTO REIS
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:820971D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADO: GVC TRANSPORTES E TURIMOS EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 053/2022
VIGENCIA: 12/03/2023 a 11/04/2023
DATA ASSINATURA: 10/03/2023
PROCESSO: 83416/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:192C99FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: 24/05/2023 até 24/06/2023
DATA ASSINATURA: 24/05/2023
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AE563966

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.196/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.196/2023

PROCESSO	4586/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	ICS CONSULTORIA LTDA ME CNPJ 23.455.747/0001-30
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de software e suporte em sistema de ponto eletrônico para 500 funcionários do fundo municipal de saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 6, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n.8.666/93. Processo n. 021/2023
VALOR GLOBAL	R$ 7.456,12 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/06/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FERNANDES DE LIMA**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2023

Posse/Go, 01 de junho de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F97BD416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.039/2023; **Data e Horário:** 21/06/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Posse conforme especificações do termo de referência** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:61114B02

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.088/2022

Processo de Termo de CANCELAMENTO Nº.088/2022

PROCESSO	3167/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	RESTAURANTE CHOPPEIA E PIZZARIA CHAO GOIANO LTDA CNPJ 48.495.075/0001-17
OBJETO	O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em ata de registro de preços, através de licitação, modalidade pregão n. 88/2022, em virtude fato superveniente, apresentado pela ganhadora, devidamente autuado no processo administrativo n. 3167/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto n. 25/2021, dispõe em seu artigo 24, inciso II, que: art. 24 o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificado
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / QUEILA DAIANA GONCALVES**
DATA DE ASSINATURA	05 de maio de 2023

Posse/Go, 05 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:235D2D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** para contratação de profissionais, pessoa jurídica, prestadores de serviço na área da saúde, conforme descrito no referido edital. Os interessados deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento no município, a partir de 12 de junho de 2023, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 06 de junho de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:5BDB095D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 409

PORTARIA Nº 409/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4A8961A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 410

PORTARIA Nº 410/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:37A3D97F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 411

PORTARIA Nº 411/2023 Santa Fé de Goiás,06 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D438C6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 412

PORTARIA Nº 412/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:78174CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 413

PORTARIA Nº 413/2023 Santa Fé de Goiás, 06 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 06 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:20BA56DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 2234/2023 - DESERTA

Às 09h00min do dia 6 de junho de 2023 na sede da **PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 025/2023 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **deserto** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:425096FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00048-6,

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, NA FORMA COMO SEGUE :

O **BANCO DO BRASIL S.A .**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público - Goiás, prefixo 0086-8 , localizada na Cidade de Goiânia-GO. neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Carteira Nacional de Habilitação nº 02000274530 , emitida pelo DETRAN-DF, em 29/08/2006 , CPF 995.481 .511-20, residente em Brasília-DF , doravante denom inado "**FINANCIADOR"** ; e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAI A ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abí lio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000 , Santa Rita do Araguaia-GO , inscrito no CNPJ sob o nº **01..067.990/0001-48** , doravante denominado "**FINANCIADO**" , neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Carteira de Identidade nº 562320 2ª via, emitida pela SSP-GO , em 11/11/20 14, CPF 149.141.311-53, residente em Santa Rita do Araguaia-GO , ao final assinado ;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO , por meio deste contrato. e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ **3.048.000,00 (três milhões e quarenta e oito mi**l **reais**). a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capita l constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subseque ntes, do Municipio de Santa Rita do Araguaia -GO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.649, de 25/11/2022 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito .

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO** , em 1(uma) parcela. a saber :

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40100048-6 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.
E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

a) até **R$ 3.048.000 ,00 (três milhões e quarenta e oito mil reais)** até **3011212023.**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº **4 .000.048-6 ,** aberta em nome do **FINANCIADO ,** na Agência Alto Araguaia , prefixo **0512-6 ,** no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato .

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **FINANCIADO** reconhece como prova. para determinação da divida resultante deste Contrato , os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta , indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEI RO - As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR ,** em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO ,** indicados a seguir:

solicitação de desembolso , observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR ,** com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO;**
comprovação de regularidade fiscal , trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC , disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir , cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I - Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos , a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constituciona is ou Legais", item "Regularidade Previdenciária'". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC , ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade . para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR ;**

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.040/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.
E O MUNICiPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAI A - GO.

apresentação , para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação - LI ou de Operação - LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente. conforme a respectiva etapa de projeto/ação , ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente , em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;
apresentação , para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção , ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras - CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR** , nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
apresentação , para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Agua) , ou sua dispensa formal emitida por órgão competente .

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**. o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados , na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos ,** podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado , a critério do FINANCIADOR , mediante autorização formal .

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas , liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:
a) prestar ao **FINANCIADOR** , por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas , inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A . E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAI A - GO.

deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos. informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR.** poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO - O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo , decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas *e* despesas , incidirão encargos financeiros correspondentes a **170% (cento e setenta)** pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos lnterbancários (COI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente . por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base , nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida , devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for , inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas , no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias , exceto sábados, doming os e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (COI) se tornar inexigivel ou entrar em desuso , o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS - Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste , o que legalmente vier a substitui-lo.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados , será devida pelo FINANCIADO:
a tarifa de contratação de operação de crédito, de **2,00% (dois) pontos percentuais** sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato;**
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização , que **Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.**
E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.
incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato ,** de acordo com os percentuais indicados a seguir :

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4 ,25%
3	4 ,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

a titulo de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança , constante da Tabela de Tar ifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR ;** e
eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento , obrigando-se a recolhê-los na for ma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR.** conforme o caso .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debita r em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR ,** na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 1O (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros , multa e outros acessór ios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de **12 (doze) meses,** o principal da dív ida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR , em 108 (cento e oito)** prestações

Continuação do CONTRA TO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDIT O N.º 40/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A . E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

mensais e sucessivas , e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em **1O de março de 2024** e as demais todo dia 1O de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual , encerrando-se em **10/02/2024,** permanecendo inalterado , independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados , na forma da **Cláusula Encargos Financeiros .**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Contrato vencerá em **10/02/2033,** obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas , aí compreendidos: principal, comissão , juros , correção monetária , outros acessórios e quaisquer despesas , inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial , sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato , nem importará nevação ou modificação do aj ustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem : multa , juros moratórias, juros remuneratórios , outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo .

PARAGRAFO QUINTO - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será , para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente , sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data , o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação .

PARAGRÁFO SEXTO - Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos , não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente ex igível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível , como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, j untamente com tais acréscimos , continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO - Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento

Continuação do CONTRA TO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.040/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.
E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO .

das verbas a seguir discriminadas. obrigator iamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios , juros remuneratórios, outros acessórios debitados , principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO - O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar . antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato , mediante aviso formal , aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza , neste ato, o **FINANCIADOR ,** em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº **3.140.132-5,** ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica , mantida(s) na agência Alto Araguaia , prefixo **0512-6,** os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o periodo de carência , e ao pagamento final da divida, na forma
da **Cláusula Forma de Pagamento,** bem como, ao pagamento das comissões , .!
remunerações , tarifas , tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64 .

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos comprom issos assumidos com este Contrato e sua total liquidação .

PARÁGRAFO TERCEI RO - O **FINANCIADOR ,** por meio de solicitação formal do **FINANCIADO ,** poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput.*

CLÁUSULA OITAVA - COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:
o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR ,** em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados , Relatório de Desempenho e seus Anexos , na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR ,** relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a docmentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e .suas referidas quitações financeiras , e as regularidades dos empreendimentos , ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR ;**

apresentação , para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção , ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras - CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsab ilidade Técnica - ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR ,** nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos ;
o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso ; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO ,** e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR ,** com as devidas justificati vas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica , a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, conforme Medida Provisória 2.200-2 , de 2001 .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas , liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato , todas as notas fiscais, faturas , recibos , notas de empenho , notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas. por agente público do próprio **FINANCIADO, ao FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado .

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO,** desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR ,** com as devidas justificativas .

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federa l, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando , durante o prazo de vigência deste . medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas , objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos , prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores , e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas , decorrentes de atos , fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados .

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional , ou no caso de vencimento antecipado da operação , a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido , serão exigidos. nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020 . do Conselho Monetário Nacional:

encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação , previstos neste instrumento de crédito;

juros moratórias de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

multa de 2% (dois por cento) , calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados , e na liquidação final , sobre o saldo devedor da divida .

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos : (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento . e/ou (ii) incompletude , desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO .**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórias previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão cl?ulaos, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da d1v1da, Juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anterio rmente previstos, o devedor rsondeá. pr prej.uízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do cod1go Civil, 1nclus1ve despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antec ipadamente , de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente

realizados , assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s) , se o **FINANCIADO :** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula**

Autorização de Débito em Conta , nas datas dos seus respectivos vencimentos , para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações , conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento ;**
não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos;**
aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato ;**
em caso de eventos que afetem a capacidade operacional , legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado , na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos .**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:
os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios ;
poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP) ;
os pedidos de correções , de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações , por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso , pela respectiva decisão judicial;
a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

•

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00048-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.
E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR.** na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência , judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder , transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos , garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar , em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades , a colaboração financeira concedida por meio deste contrato .

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR.**

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas , encargos , emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração , registro ou execução e acompanhamento do presente contrato , da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO ,** mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO - O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta , o Programa de Integridade e a Política Especifica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço : http://www .bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO - O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR ,** na forma do art. 1º, §3°, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO ,** valor, encargos contratuais , cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato .

PARÁGRAFO SÉTIMO - Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR,** relativamente a este Contrato , deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento ; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

Continuação do CONTRA TO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.0 40/00048-6 ,QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

PARAGRAFO OITAVO - O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR , sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de **Mineiros**, Estado de **Goiás**, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas , assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Municipio de Santa Rita do Araguaia-GO, 27 de janeiro de 2023

BANCO DO BRASIL S.A
Financiador

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Financiado

TESTEMUNHAS :
_____
_____

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:056A09A5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL/PLANILHA DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia Secretaria Municipal de Administração Departamento de Engenharia e Arquitetura ADM 2021/2024

Conforme documentos encaminhados para esse departamento, e após análise dos mesmos notamos que a empresa AA GOMES LTDA não

apresentou das planilhas de resumo, encargos sociais, uniformes e EPl's e material no que tange aos itens há :

• Coleta e transporte de RSU;

• Varrição de ruas;

• Roçagem e,

• Pintura de meio fio.

Não consta na documentação apresentada o cálculo do BOI, utilizado pela empresa.

Salientamos que tais custos unitários são parte importante para o controle do contrato onde os itens serão medidos conforme emissão de ordem de serviço e atestado de vistoria dos mesmos.

Santa Rita do Araguaia, 02 de Junho de 2023 .

GABRIEL PAZOTO NAKAMURA
Eng. Civil
CREA RNP - 2616369753

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:58AFEACF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Considerando os princípios basilares que norteiam a Administração pública, em especial aqueles vinculados à Lei de Licitações e contratos administrativos, tendo sido realizado na data de 02.06.2023, às 09h00min, na sede da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, o Pregão Presencial de n° 022/2023, processo administrativo n° 660/2023, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela realização de Limpeza pública, constou na ata elaborada por este pregoeiro as irresignações das empresas participantes do certame acerca da proposta apresentada pela empresa AA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.768.395/0001-20;
Na ocasião, as recorrentes apresentaram suas razões no sentido de que a proposta apresentada pela empresa, não cumpria os requisitos contidos nos itens 8.1 e seguintes do Edital.
Por se tratar de recursos de natureza técnica, este pregoeiro entendeu por bem em registrar os motivos apresentados pelas licitantes e encaminhar ao departamento de engenharia para que, após análise deste, pudesse ser tomada decisão pautada em caráter técnico, que garantia a igualdade de condições a todos os licitantes.
Tendo o departamento de engenharia se manifestado na data de 02 de junho de 2023, documento de fls. 943, por meio de seu representante legal, que concluiu que a empresa ***"não apresentou das planilhas de resumo, encargos sociais, uniformes e EPI's e material no que tange aos itens há: coleta e transporte de RSU; Varrição de ruas; Roçagem e, Pintura de meio fio"***. E ainda, concluiu o departamento de engenharia que a empresa AA GOMES LTDA não apresentou cálculo de BDI utilizado pela empresa.
Desta forma, conclui-se que a empresa AA GOMES descumpriu o constante no item 8.1 do Edital, vejamos:

8.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, devendo conter: *a) Item e especificações, desde já definidas no Anexo VI; b) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro - BDI, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;*
8.2. Item e especificações, desde já definidas no Anexo I e Memorial Descritivo/Projeto Básico Anexo VI;
8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o objeto da presente licitação;
8.4. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de abertura da licitação

Assim, no cumprimento de nossos deveres institucionais, resolvo **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa AA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.768.395/0001-20, e em cumprimento ao princípio da publicidade e da competitividade, fica reaberta a fase de lances em que poderão participar todas as demais empresas que apresentaram propostas válidas no certame.
Em homenagem ao princípio da celeridade administrativa, fica informada que o pregão retornará à fase supramencionada, na data de 15.06.2023, às 09h00min, na sede da prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO.
Todas as empresas, inclusive aquela cuja proposta fora desclassificada, poderão participar do certame e apresentar as manifestações que considerarem pertinentes.

Santa Rita do Araguaia – GO, 05 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F5825B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 777/2023
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 084/2023, contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

CONTRATO Nº 180/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: S ARAUJO OLIVEIRA-ME CNPJ: 11.168.104/0001-26.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 3.047,00 (Três Mil e Quarenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:12131E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 0035/2023 Em, 20 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do CPF: 641.429.061-00, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000004254/2023 e, tendo como objeto, a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as unidades escolares e diretorias em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:49FBB21B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº.03.05.14.001/2021, Processo nº 1000007384/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2021, firmado entre o **MNUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.501.444/0001-52, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28; Tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, pelo fato da administração não dispor de veículos suficientes para atender toda a sua demanda referente a trabalhos das áreas administrativa e operacional, visando PRORROGAR O PRAZO do contrato administrativo n°:03.05.14.001/2021, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato, cujo objeto contratual é a **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal**, **De Senador Canedo** - Go; **Prazo de vigência:** será de 12 (doze) meses, contados **de (14/05/2023 até 13/05/2024),** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **Do Valor:** O valor do Contrato permanece inalterado, no total de **R$ 783.475,63 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ao fim do período contratual**; **Dotação Orçamentária: Nº- 03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39- Fonte (100); Ficha: 50 - ADM.**

Município de Senador Canedo – GO, em 12 de maio de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF: 951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:38F57699

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 074/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000006230/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, constante do Processo Administrativo nº. 1000006230/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ 05.972.655/0001-45, vencedora dos itens:9, perfazendo o valor de **R$ 1.000,00; SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME -** CNPJ 03.818.333/0001-10, vencedora dos itens:5, 6, 7, 8, perfazendo o valor de **R$ 96.831,25; TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL-LTDA** - CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 364.900,00;** Totalizando o Valor de **R$ 462.731,25(quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VICTOR ALVES PELLOZO
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:3B37678C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 040/2023 ao Contrato nº: 03.05.14.001/2021, Processo Administrativo nº: 1000007384/2023, firmado entre O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** – GO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28; que visa o reajuste do valor do contrato nº.03.05.14.001/2021, conforme o índice de correção IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 4,184710%, cujo objeto contratual é a **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal**, **De Senador Canedo**, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; **Vigência**: contados a partir de 18 de maio de 2023**; Valor** Total: **R$ 816.261,81 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**; **Dotação Orçamentária**: Nº - 03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39 - Fonte (100); Ficha: 50 – ADM.

Município de Senador Canedo/GO, em 18 de maio de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF: 951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:257740F4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 183-2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração pública, o processo licitatório Pregão Presencial nº 183/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS – SOFTWARE A SERVICE), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DADOS, CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE BASES CADASTRAIS E TRIBUTÁRIAS E FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRIBUINTES VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), WHATSAPP E MENSAGENS SMS. Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:E432ED99

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 083-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO, PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000007888/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **27 de junho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:F89085B4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de Prazo/Valor, ao Contrato nº: 03.01.17.003/2022, Processo nº: 1000000919/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e a empresa ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.030.675/0001-60, que visa Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n°: 03.01.17.003/2022 , por mais 115 (cento e quinze) dias, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Senador Canedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico do Município de Senador Canedo; **Prazo de vigência**: O contrato será prorrogado por mais 115 (cento e quinze) dias, contados a partir do dia 13/05/2023 até 30/06/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **Valor:** permanece inalterado**,** na importância global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **Dotação Orçamentária**: 03.07.04.122.4100.4125.3.3.90.39.(100) Ficha: 100 - SEPLAN.

Município de Senador Canedo/GO, em 11 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ: 25.107.525/0001-51
MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO
CPF/MF: 216.920.758-96
Decreto nº: 3336/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E9F99407

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do EXTRATO ao Contrato Administrativo: 09.05.23.002/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e a empresa JC GÁS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.479.264/0001-30; Referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGISTRO DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GO E SUAS UNIDADES, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **ONDE SE LÊ**: Contrato nº. 09.05.23.002/2023, Processo nº 1000005612/2023, Dispensa de Licitação nº 110/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.479.264/0001-30; Referente a Aquisição De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp) – Gás De Cozinha, Vasilhames E Registro De Gás De Cozinha, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Canedo – Go E Suas Unidades, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, de 23/05/2023 até 23/05/2024, podendo ser prorrogado; Valor total: é de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.30 – Fonte (102); Ficha: 400 - FMS; **LEIA-SE:** Contrato nº. 09.05.23.002/2023, Processo nº 1000005612/2023, Dispensa de Licitação nº 110/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa JC GÁS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº: 30.479.264/0001-30; Referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGISTRO DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GO E SUAS UNIDADES, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, de 23/05/2023 até 23/05/2024, podendo ser prorrogado; Valor total: é de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.30 – Fonte (102); Ficha: 400 - FMS.

Município de Senador Canedo/Goiás, em 05 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Sec. Mun. de Saúde
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ED946A06

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 027/2022, da Prefeitura Municipal de Goianésia – Goiás, Pregão Presencial nº: 042/2022, originado pelo Processo Original nº: 2022012637, Processo Administrativo nº: 1000002858/2023, figurando como órgão aderente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09 e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.184.220/0001-00; Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 042/2022, Processo Administrativo nº: 2022012637, a contratação de empresa para fornecimento de serviços e peças de manutenção preventiva e corretiva da usina PSA de oxigênio, Central de Ar Comprimido e Central de Vácuo da UPA, operação da usina de oxigênio incluindo serviço de envasamento e distribuição de oxigênio em cilindros de 10 m3, 7 m3, 2 m3 e 1 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos; Valor Total: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 29 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Órgão Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1FB4B9BF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº: 09.05.29.001/2023 proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 027/2022, Pregão Presencial: 042/2022, Processo Original: 2022012637, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09 e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.184.220/0001-00; Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de serviços e peças de manutenção preventiva e corretiva da usina PSA de oxigênio, Central de Ar Comprimido e Central de Vácuo da UPA, operação da usina de oxigênio incluindo serviço de envasamento e distribuição de oxigênio em cilindros de 10 m3, 7 m3, 2 m3 e 1 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis meses) meses contados de 01/06/2023 até 01/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93, **Valor**: **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**; **Dotações Orçamentárias**: 09.01.10.301.4139.2013.33.90.39 – Fonte: 102 – Ficha: 434 – FMS, 09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 – Fonte: 102 – Ficha: 452 – FMS e 09.01.10.302.4139.4178.33.90.39 – Fonte: 131 – Ficha: 463 – FMS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 29 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:09CB0BA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 085/2023

DECRETO Nº 85 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.367.994,65 distribuídos as seguintes dotações:

856.023,00

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 244.915,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

51 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 417.437,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

90 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 3.500,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

92 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 16.571,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

901 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 511.971,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 06
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

265 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 91.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

595 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

596 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 9.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

658 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 15.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

511.971,65
Fontes de Recurso
1 06 511.971,65

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -422.437,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

91 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -20.071,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 07 SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONOMICO

100 04.122.4100.4125.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

129 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 239.915,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

268 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -44.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 019 000 Convênio Trânsito

270 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -46.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

605 18.122.4100.4180.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -37.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

765 12.366.5005.3009.0000 EJA para todos -15.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-856.023,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 06 de JUNHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:957935FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA Nº002/2023 MARGARIDA PROCÓPIO

DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RETIFICADORA Nº002/2023 MARGARIDA PROCÓPIO

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro

imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, concluiu, no ano de 2023, por meio do processo administrativo nº 4215/2023, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no Conjunto Margarida Procópio, imóvel particular pertencente ao Sr. Delfino Paizano, e anteriormente pertecente ao Estado de Goiás e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, matrícula nº 54.111. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb retificadora publicada no Diário Municipal de Goiás na data de 13 de abril de 2023.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Retificação da Reurb- S realizada no Conjunto Margarida Procópio, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Conjunto Margarida Procópio;

2. Localização Rua Madalena Pereira, CEP: 75254-802;

3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);

4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;

5. O imóvel objeto desta regularização será desmembrado em 4(quatro) partes e cada lote terá área inferior a 125,00m² (área mínima exigida pelo inciso II, do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/1979).

6. Foram dispensadas as exigências relativas ao tamanho dos lotes, e aos parâmetros urbanísticos e edilícios exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979, conforme § 1° do artigo 11 da Lei Federal n. 13.465/2017 e § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n. 9.310/2018.

7. A REURB RETIFICADORA foi instaurada para desmembramento do lote e a correção da titulação final de todos os ocupantes, visto que no registro feito anteriormente, o imóvel foi titulado somente em nome de um dos possuidores.

8. Para correção do registro foi realizado procedimento administrativo com a devida anuência do proprietário titulado e dos demais moradores.

9. Por meio da presente, *outorga* aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista dos beneficiários (anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

Quadra	Lote	Beneficiário(a)s	Social ou Específico
08	26	Dione de Jesus	Social
08	26-A	Flavia Amancio da Luz	Social
08	26-B	Monica Silva Campos	Social
08	26-C	Delfino Paizano	Social

10. A presente certidão é acompanhada do projeto de desmembramento, memorial descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, anuência dos possuidores e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil e número de inscrição no CPF dos ocupantes, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:05459D72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº004/2023
JARDIM DAS OLIVEIRAS

DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº004/2023 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, concluiu, no ano de 2023, por meio do processo administrativo nº 25816/2023, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no Jardim das Oliveiras, imóvel público pertencente ao acervo patrimonial do Estado de Goiás e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, matrícula nº 6.802. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb retificadora publicada no Diário Municipal de Goiás na data de 31 de março de 2023.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Retificação da Reurb- S realizada no Jardim das Oliveiras, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim das Oliveiras;

2. Localização: Rua JO 43 com a Rua JO 42, CEP: 7525-6266;

3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);

4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;

5. O imóvel objeto desta regularização será desmembrado em 3 (três) partes (área mínima exigida pelo inciso II, do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/1979).

6. Foram dispensadas as exigências relativas ao tamanho dos lotes, e aos parâmetros urbanísticos e edilícios exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979, conforme § 1° do artigo 11 da Lei Federal n. 13.465/2017 e § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n. 9.310/2018.

7. Por meio da presente, *outorga* aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista dos beneficiários (anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

Quadra	Lote	Beneficiário(a)s	Social ou Específico
79	09	Lidiane de Oliveira	Social
79	09-A	Divino Lacerda da Silva	Social
79	09-B	Edson Morais de Souza	Social

8. A presente certidão é acompanhada do projeto de desmembramento, memorial descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil e número de inscrição no CPF dos ocupantes, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:A41397CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº005/2023 JARDIM DAS OLIVEIRAS

DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº005/2023 JARDIM DAS OLIVEIRAS
Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, concluiu, no ano de 2023, por meio do processo administrativo nº 28610/2023, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no Jardim das Oliveiras, imóvel público pertencente ao acervo patrimonial do Estado de Goiás e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, matrícula nº 6.915. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb retificadora publicada no Diário Municipal de Goiás na data de 04 de abril de 2023.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Retificação da Reurb-S realizada no Jardim das Oliveiras, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim das Oliveiras;

2. Localização: Rua JM - 10, CEP: 7525-6179;

3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);

4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;

5. O imóvel objeto desta regularização será desmembrado em 2 (duas) partes (área mínima exigida pelo inciso II, do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/1979).

6. Foram dispensadas as exigências relativas ao tamanho dos lotes, e aos parâmetros urbanísticos e edilícios exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979, conforme § 1° do artigo 11 da Lei Federal n. 13.465/2017 e § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Quadra	Lote	Beneficiário(a)s	Social ou Específico
11	05	Angela Alves de Carvalho	Social
11	05-A	Waldecy de Souza Novais	Social

7. Por meio da presente, *outorga* aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista dos beneficiários (anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

8. A presente certidão é acompanhada do projeto de desmembramento, memorial descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil e número de inscrição no CPF dos ocupantes, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:B25F0877

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Nº 04/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Riviera do Retiro foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social, faz jus a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;

DECLARA: Art. 1º - Fica declarado que os imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão:

Q.: A ; Lt.: 01 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 02 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 03 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 04 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 05 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 06 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 07 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 08 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 09 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 10 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 11 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 12 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 13 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 14 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 15 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 16 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 17 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 18 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 19 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 20 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 21 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 22 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 23 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 24 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 25 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 26 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 27 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 28 St.: RIVIERA DO RETIRO
Q.: A ; Lt.: 29 St.: RIVIERA DO RETIRO

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Canedo, 05 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/202

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:E86CDD3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Nº 03/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDOGO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Jardim Nova Goiânia foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social, faz jus a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado que os imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão:

Q.: A ; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA;
Q.: A ; Lt.: 14 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: A ; Lt.: 16 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: C ; Lt.: 01 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 06 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 11 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 13 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 17 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 18 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 21 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 29 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 37 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 38 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 39 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 40 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 44 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: C ; Lt.: 47 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: D ; Lt.: 03 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: D ; Lt.: 05 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: D ; Lt.: 26 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: D ; Lt.: 27 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: E ; Lt.: 09 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: E ; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: E ; Lt.: 11 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: E ; Lt.: 20 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: E; Lt.: 28 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: F; Lt.: 02 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 04 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 06 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 07 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 15 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 18 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 19 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: F; Lt.: 44 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: G; Lt.: 01 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: G; Lt.: 22 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: G; Lt.: 27 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: G; Lt.: 28 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: H; Lt.: 04 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 06 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 07 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 08 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 24 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 30 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: H; Lt.: 34 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: I; Lt.: 09 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: I; Lt.: 15 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: I; Lt.: 16 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: I; Lt.: 18 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: I; Lt.: 19 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: I; Lt.: 23 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: J ; Lt.: 06 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 07 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 18 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 21 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 31 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: J ; Lt.: 32 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: K ; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: K ; Lt.: 26 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: K ; Lt.: 27 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: L; Lt.: 03 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 09 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 16 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 18 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: L; Lt.: 22 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: M; Lt.: 03 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: M; Lt.: 04 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: M; Lt.: 08 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: M; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: N ; Lt.: 07 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: N ; Lt.: 16 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: N ; Lt.: 23 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: N ; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: N ; Lt.: 27 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: N ; Lt.: 29 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: O ; Lt.: 03 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: O ; Lt.: 19 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: O ; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: O ; Lt.: 31 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: P ; Lt.: 02 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: P ; Lt.: 08 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: P ; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: P ; Lt.: 15 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: P ; Lt.: 22 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: P ; Lt.: 25 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: Q ; Lt.: 02 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 03 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 04 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 07 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 08 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 09 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 11 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 15 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 33 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 40 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 41 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: Q ; Lt.: 47 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: R ; Lt.: 01 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: R ; Lt.: 02 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: R ; Lt.: 13 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: S ; Lt.: 04 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: S ; Lt.: 09 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: S ; Lt.: 10 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: S ; Lt.: 12 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA
Q.: S ; Lt.: 15 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA

Q.: T ; Lt.: 02 St.: JARDIM NOVA GOIÂNIA.

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Canedo, 31 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:611A2FEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 20/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDOGO no uso de suas atribuições legais vem através deste documento, instaurar o procedimento de regularização fundiária de n. 1000008851/2023, protocolizado em 31 de maio de 2023, pelo município de Senador Canedo, nos termos da Lei n° 13.465/17, deliberando o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme protocolo de nº 1000008851, realizado em 31/05/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de JARDIM NOVA GOIÂNIA.

A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Jardim Nova Goiânia, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Nos termos do artigo 13 da Lei 13.465/17, o município classificou a REURB como de Interesse Social.

Além disso, trata-se de REURB meramente titulatória, sendo dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, visto que os lotes que serão regularizadas seguem a implantação do projeto original do loteamento.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária se trata de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o processo administrativo, denota-se que o município é proprietário da área total dos imóveis a serem regularizados. Sendo efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Jardim Nova Goiânia, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o período da consolidação urbana teve início em 2004, quando o município doou os lotes aos moradores.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Em relação às notificações aos titulares de domínio e confrontantes perimetrais, como a parte do núcleo urbano informal consolidado que será regularizado está sob titularidade pública do município, fica dispensada a etapa de notificação.

Com relação ao projeto de regularização fundiária este é dispensável, pois se trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, conforme artigo 21, §2º inciso II do Decreto Federal nº 9.310/2018, é

Por fim, o cadastramento dos ocupantes foi realizado por essa Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, essa Secretaria instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo, 31 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:A34F9AC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 21/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDOGO no uso de suas atribuições legais vem através deste documento, instaurar o procedimento de regularização fundiária de n. 1000008891/2023, protocolizado em 31 de maio de 2023, pelo município de Senador Canedo, nos termos da Lei n° 13.465/17, deliberando o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme protocolo de nº 1000008891, realizado em 31/05/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de BAIRRO ALVORADA.

A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Bairro Alvorada, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Nos termos do artigo 13 da Lei 13.465/17, o município classificou a REURB como de Interesse Social.

Além disso, trata-se de REURB meramente titulatória, sendo dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, visto que os lotes que serão regularizadas seguem a implantação do projeto original do loteamento.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária se trata de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o processo administrativo, denota-se que o município é proprietário da área total dos imóveis a serem regularizados. Sendo efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro Alvorada, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o período da consolidação urbana teve início em 2014, quando o município doou o lote ao morador.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Em relação às notificações aos titulares de domínio e confrontantes perimetrais, como a parte do núcleo urbano informal consolidado que será regularizado está sob titularidade pública do município, fica dispensada a etapa de notificação.

Com relação ao projeto de regularização fundiária este é dispensável, pois se trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, conforme artigo 21, §2º inciso II do Decreto Federal nº 9.310/2018, é

Por fim, o cadastramento dos ocupantes foi realizado por essa Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, essa Secretaria instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo, 31 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:38D4A946

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1397 23 DESMEMBRAMENTO WKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GLEBA TERRAS FAZENDA VARGEM BONITA MATRICULA 31623

DECRETO Nº 1.397, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 4559/2023 de interesse de WKS Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 26.211.097/0001-75

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, com área total de 219,2641 ha, objeto da matrícula nº 31.623 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, que passará a constituir as glebas 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F, com as seguintes características e confrontações:
GLEBA 1A
ÁREA: 488.189,93m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M.ID, de coordenadas N 8.150.355,940m e E 699.124,990m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 897,59m, até o ponto P-1, de coordenadas N 8.149.903,795m e E 699.900,385m ; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 210°10'44" por uma distância de 45,97m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.149.864,059m e E 699.877,278m ; deste segue com azimute de 218°55'58" em curva a direita com raio de 253,00m e desenvolvimento de 77,31m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.149.804,156m e E 699.828,886m ; deste segue com azimute de 227°41'12" por uma distância de 61,57m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.149.762,711m e E 699.783,359m ; deste segue com azimute de 203°50'36" em curva a esquerda com raio de 288,00m e desenvolvimento de 239,70m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.149.549,742m e E 699.689,236m ; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 44,15m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.149.505,593m e E 699.689,236m ; deste segue com azimute de 290°50'31" por uma distância de 288,07m, até o ponto P-15, de coordenadas N 8.149.608,086m e E 699.420,016m ; deste segue com azimute de 200°13'38" por uma distância de 15,00m, até o ponto M.1, de coordenadas N 8.149.594,010m e E 699.414,830m ; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com azimute de 290°50'19" por uma distância de 165,57m, até o ponto M.5, de coordenadas N 8.149.652,911m e E 699.260,087m ; deste segue com azimute de 290°50'35" por uma distância de 471,51m, até o ponto M4, de coordenadas N 8.149.820,679m e E 698.819,435m ; deste segue

confrontando com ESTRADA DE FERRO CENTRO-OESTE, com azimute de 20°03’08” por uma distância de 247,37m, até o ponto A62-O-0062, de coordenadas N 8.150.053,200m e E 698.903,852m ; deste segue com azimute de 22°48'39" por uma distância de 32,56m, até o ponto A62-O-0061, de coordenadas N 8.150.083,218m e E 698.916,477m ; deste segue com azimute de 27°57'27" por uma distância de 31,97m, até o ponto A62-O-0060, de coordenadas N 8.150.111,455m e E 698.931,464m ; deste segue com azimute de 32°12'39" por uma distância de 24,79m, até o ponto A62-O-0059, de coordenadas N 8.150.132,428m e E 698.944,677m ; deste segue com azimute de 38°53'39" por uma distância de 287,18m, até o ponto M.ID, onde teve início essa descrição.
Ficará integrada à esta Gleba, a Servidão de Passagem (R-01-31.623), com área de 5.501,17 metros quadrados e início no marco E16 de coordenadas UTM MC-51°. SIRGAS-2000 E=699.552,8751 e N=8.150.106,4342; daí segue confrontando com a Gleba 01, com seguintes azimutes e distâncias 222°24’45" - 70,58 metros até o marco E17; Az=222°43'47" - 199,12m até o marco E18; Az=200°52'60" - 235,54m até o marco E19; Az=182°38’55" - 44,28m até o marco E20; daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto com azimute de 290°50'36" - 10,53m até o marco E53; daí segue confrontando com a Gleba 01 com os seguintes azimutes e distancias: 02°38'55" - 42,60m até o marco E54; Az=20°52'60" - 239,070m, até o marco E55; Az=42°43'47" - 201,01m até o marco E56; Az. 42°27'38" - 68,43m até o marco E57; daí segue confrontando com a Gleba 02-A com azimute de 120°14'50" e distância de 10,17 metros até o marco E16, marco inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

GLEBA 1B
ÁREA: 357.927,78m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, de coordenadas N 8.149.903,795m e E 699.900,385m; deste segue confrontando com GLEBA 02, com azimute de 120°14'50" por uma distância de 540,40m, até o ponto MI.C, de coordenadas N 8.149.631,578m e E 700.367,216m; deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA DE PROP. DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, com azimute de 213°5'3" por uma distância de 381,96m, até o ponto MI.A, de coordenadas N 8.149.311,546m e E 700.158,718m ; deste segue confrontando com GLEBA 1E, com azimute de 303°44'45" por uma distância de 15,00m, até o ponto P-2, de coordenadas N 8.149.319,880m e E 700.146,243m ; deste segue com azimute de 234°08'56" em curva a direita com raio de 592,50m e desenvolvimento de 438,62m, até o ponto P-3, de coordenadas N 8.149.068,817m e E 699.798,790m ; deste segue com azimute de 255°21'22" por uma distância de 60,24m, até o ponto P-4, de coordenadas N 8.149.053,587m e E 699.740,505m ; deste segue confrontando com GLEBA 1F, com azimute de 255°21'22" por uma distância de 7,13m, até o ponto P-5, de coordenadas N 8.149.051,786m e E 699.733,610m ; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 334°34'06" por uma distância de 143,26m, até o ponto P-6, de coordenadas N 8.149.181,162m e E 699.672,090m ; deste segue com azimute de 355°07'35" em curva a direita com raio de 138,00m e desenvolvimento de 99,03m, até o ponto P-7, de coordenadas N 8.149.277,731m e E 699.663,856m ; deste segue com azimute de 15°41'03" por uma distância de 50,91m, até o ponto P-8, de coordenadas N 8.149.326,746m e E 699.677,619m ; deste segue com azimute de 7°50'32" em curva a esquerda com raio de 312,00m e desenvolvimento de 85,41m, até o ponto P-9, de coordenadas N 8.149.411,091m e E 699.689,236m ; deste segue com azimute de 360°00'00" por uma distância de 94,50m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.149.505,593m e E 699.689,236m ; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 44,15m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.149.549,742m e E 699.689,236m ; deste segue com azimute de 23°50'36" em curva a direita com raio de 288,00m e desenvolvimento de 239,70m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.149.762,711m e E 699.783,359m ; deste segue com azimute de 47°41'12" por uma distância de 61,57m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.149.804,156m e E 699.828,886m ; deste segue com azimute de 38°55'58" em curva a esquerda com raio de 253,00m e desenvolvimento de 77,31m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.149.864,059m e E 699.877,278m ; deste segue com azimute de 30°10'44" por uma distância de 45,97m, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

GLEBA 1C
ÁREA: 241.915,60m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-15, de coordenadas N 8.149.608,086m e E 699.420,016m; deste segue confrontando com a GLEBA 1A com azimute de 110°50'31" por uma distância de 288,07m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.149.505,593m e E 699.689,236m ; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 94,50m, até o ponto P-9, de coordenadas N 8.149.411,091m e E 699.689,236m ; deste segue com azimute de 187°50'32" em curva a direita com raio de 312,00m e desenvolvimento de 85,41m, até o ponto P-8, de coordenadas N 8.149.326,746m e E 699.677,619m ; deste segue com azimute de 195°41'03" por uma distância de 50,91m, até o ponto P-7, de coordenadas N 8.149.277,731m e E 699.663,856m ; deste segue com azimute de 175°07'35" em curva a esquerda com raio de 138,00m e desenvolvimento de 99,03m, até o ponto P-6, de coordenadas N 8.149.181,162m e E 699.672,090m ; deste segue com azimute de 154°34'06" por uma distância de 143,26m, até o ponto P-5, de coordenadas N 8.149.051,786m e E 699.733,610m ; deste segue confrontando com GLEBA 1F, com azimute de 255°21'22" por uma distância de 43,93m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.149.040,681m e E 699.691,110m ; deste segue com azimute de 251°07'32" em curva a esquerda com raio de 1.507,50m e desenvolvimento de 222,62m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.148.968,730m e E 699.480,651m ; deste segue com azimute de 246°53'42" por uma distância de 294,69m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.148.853,089m e E 699.209,599m ; deste segue confrontando com GOIÁS CARNES E ALIMENTOS E ALIMENTOS S/A, com azimute de 336°53'42" por uma distância de 92,67m, até o ponto M.2, de coordenadas N 8.148.938,329m e E 699.173,232m; deste segue confrontando com ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com azimute de 20°19'44" por uma distância de 698,77m, até o ponto M.1, de coordenadas N 8.149.594,010m e E 699.414,830m ; deste segue confrontando com GLEBA 1A, com azimute de 20°13'38" por uma distância de 15,00m, até o ponto P-15, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

GLEBA 1D
ÁREA: 235.678,66m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M.7, de coordenadas N 8.149.533,168m e E 700.812,519m; deste segue confrontando com SANEAGO, com azimute de 119°43'32" por uma distância de 356,28m, até o ponto M.6, de coordenadas N 8.149.356,507m e E 701.121,921m ; deste segue com azimute de 210°39'09" por uma distância de 276,81m, até o ponto A62-O-0088, de coordenadas N 8.149.118,375m e E 700.980,794m ; deste segue confrontando com RODOVIA GO-536, com azimute de 214°29'04" por uma distância de 47,55m, até o ponto A62-O-0087, de coordenadas N 8.149.079,182m e E 700.953,873m ; deste segue com azimute de 218°55'48" por uma distância de 92,13m, até o ponto A62-O-0086, de coordenadas N 8.149.007,509m e E 700.895,978m ; deste segue com azimute de 225°37'17" por uma distância de 87,82m, até o ponto A62-O-0085, de coordenadas N 8.148.946,085m e E 700.833,207m ; deste segue com azimute de 232°16'05" por uma distância de 81,57m, até o ponto A62-

O-0084, de coordenadas N 8.148.896,164m e E 700.768,691m ; deste segue com azimute de 236°32'48" por uma distância de 151,42m, até o ponto P-22, de coordenadas N 8.148.812,692m e E 700.642,355m ; deste segue confrontando com GLEBA 1E, com azimute de 325°42'49" por uma distância de 275,45m, até o ponto P-21, de coordenadas N 8.149.040,278m e E 700.487,186m ; deste segue com azimute de 2°55'10" por uma distância de 37,45m, até o ponto P-20, de coordenadas N 8.149.077,679m e E 700.489,094m ; deste segue com azimute de 324°57'51" por uma distância de 30,22m, até o ponto M.31, de coordenadas N 8.149.102,421m e E 700.471,746m ; deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA DE PROP. DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, com azimute de 43°39'42" por uma distância de 248,14m, até o ponto M.32, de coordenadas N 8.149.281,930m e E 700.643,058m; deste segue com azimute de 34°00'00" por uma distância de 303,05m, até o ponto M.7, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

GLEBA 1E
ÁREA:429.262,32m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-2, de coordenadas N 8.149.319,880m e E 700.146,243m; deste segue confrontando com a GLEBA 1B com azimute de 123°44'45" por uma distância de 15,00m, até o ponto MI.A, de coordenadas N 8.149.311,546m e E 700.158,718m ; deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, com azimute de 123°44'45" por uma distância de 376,46m, até o ponto M.31, de coordenadas N 8.149.102,421m e E 700.471,746m ; deste segue com azimute de 144°57'51" por uma distância de 30,22m, até o ponto P-20, de coordenadas N 8.149.077,679m e E 700.489,094m ; deste segue com azimute de 182°55'10" por uma distância de 37,45m, até o ponto P-21, de coordenadas N 8.149.040,278m e E 700.487,186m ; deste segue com azimute de 145°42'49" por uma distância de 275,45m, até o ponto P-22, de coordenadas N 8.148.812,692m e E 700.642,355m ; deste segue confrontando com RODOVIA GO-536, com azimute de 236°32'48" por uma distância de 718,04m, até o ponto P-19, de coordenadas N 8.148.416,869m e E 700.043,272m ; deste segue confrontando com GLEBA 1F, com azimute de 334°34'6" por uma distância de 705,04m, até o ponto P-4, de coordenadas N 8.149.053,587m e E 699.740,505m ; deste segue confrontando com GLEBA 1B, com azimute de 75°21'22" por uma distância de 60,24m, até o ponto P-3, de coordenadas N 8.149.068,817m e E 699.798,790m; deste segue em linha de curva D=438,62 m e R=592,50 m, até o ponto P-2, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

GLEBA 1F
ÁREA: 439.666,71m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-4, de coordenadas N 8.149.053,587m e E 699.740,505m; deste segue confrontando com GLEBA 1E, com azimute de 154°34'6" por uma distância de 705,04m, até o ponto P-19, de coordenadas N 8.148.416,869m e E 700.043,272m ; deste segue confrontando com RODOVIA GO-536, com azimute de 236°32'48" por uma distância de 335,67m, até o ponto A62-M-2189, de coordenadas N 8.148.231,828m e E 699.763,210m ; deste segue com azimute de 258°20'48" por uma distância de 270,80m, até o ponto A62-M-2190, de coordenadas N 8.148.177,128m e E 699.497,989m ; deste segue confrontando com GOIÁS CARNES E ALIMENTOS E ALIMENTOS S/A, com azimute de 336°53'42" por uma distância de 734,91m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.148.853,089m e E 699.209,599m ; deste segue confrontando com GLEBA 1C, com azimute de 66°53'42" por uma distância de 294,69m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.148.968,730m e E 699.480,651m ; deste segue com azimute de 71°07'32" em curva a direita com raio de 1.507,50m e desenvolvimento de 222,62m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.149.040,681m e E 699.691,110m ; deste segue com azimute de 75°21'22" por uma distância de 51,05m, até o ponto P-4, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o Posicionamento Preciso por Ponto, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas rio Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:23C0D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1430 23 NOM RACHEL DOS SANTOS ALVES SUPERINTENDENTE DE GESTAO E DESEN DE PESSOAS DAS 4 SEGPLAN

DECRETO Nº 1.430, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RACHEL DOS SANTOS ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 425.331.711-15, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Símbolo DAS-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2BD1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1433 23 NOM MARIA NEIDE DO NASCIMENTO LEÃO COORD EXEC DE GESTÃO DE PESSOAS - DAS-8 - SEGPLAN

DECRETO Nº 1.433, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA NEIDE DO NASCIMENTO LEÃO, inscrito (a) no CPF sob o nº 968.269.321-72, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Gestão de Pessoas - Sìmbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C7F21752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5314/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB O Nº 017/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO **(CIMENTO),** DESTINADOS À REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme Emenda Parlamentar 202100006021355, do Governo do Estado de Goiás**,** bem como, documentos elaborados pelo Setor de Engenharia deste Município. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 06/06/2023 às 09h do dia 19/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:30h do dia 19/06/2023**. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Esclarecimentos através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: licitacaoserranopolisgo@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., ao 1º de Junho de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C99C137E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 512/23.

DECRETO Nº 512/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 1.657/16 de 05 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 970/2023/SME, da Secretaria Municipal de Educação, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, de 2023 a 2025, que passa a ser o seguinte:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Laura Cunha Alves
Suplente: Maria Elizabeth Peres

Titular: Luciene Mariano da Costa Ferreira
Suplente: Cleovanir Leal dos Reis

Titular: Cleide Pereira de Carvalho Louredo
Suplente: Marco Aurélio Ferreira de Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Virginia da Silva Camargo Bonfanti
Suplente: Nilma Aparecida da Silva Oliveira

Titular: Rosangela Silva Souza
Suplente: Elzeni Cassiano Ribeiro

III – Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Joelma Albuquerque Rocha Silva
Suplente: Claudete Macedo de Souza

Titular: Emillene Kamilla de Paiva Silva Monteiro
Suplente: Renata Sacramento de Oliveira

IV – Representantes do Sintego:

Titular: Lucia Aparecida Alves
Suplente: Maria Socorro Alves do Carmo

V – Representantes de Escolas Particulares:

Titular: Maria José da Silva Cunha
Suplente: Maria Conceição Barbosa Donencio

Art. 2º - Os nomeados serão empossados automaticamente como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11B4A356

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 504/23.

DECRETO Nº 504/23. DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FLAVIO ALEXANDRE RIBEIRO JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AC8A217

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 508/23.

DECRETO Nº 508/23. DE, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2A09181

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 507/23.

DECRETO Nº 507/23. DE, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16FF3B83

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 506/23.

DECRETO Nº 506/23. DE, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ROSANA TRANI ALVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A079B16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/23.

PORTARIA Nº 076/23. DE, 30 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10011/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2016 a 2021, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:125122F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/23.

PORTARIA Nº 077/23. DE, 30 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9279/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 09 (nove) meses, referente aos seus 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios de efetivo exercício – períodos de 2005 a 2010, 2010 a 2015 e 2015 a 2020, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F166A89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 510/23.

DECRETO Nº 510/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIO CASTELO DA SILVA HOLANDA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05/06/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77B302E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/23 – GAB.

PORTARIA Nº 035/23 – GAB. DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidoras que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2023/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 02 de junho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede as servidoras relacionadas, 06 (seis) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas com alimentação nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, referente a reuniões agendadas para as datas citadas a cima na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85A15185

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **8834/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedora a Empresa: **GOIÁS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS LTDA –** CNPJ/MF: **39.490.715/0001-05**, vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03 e 04** perfazendo o valor de **R$ 5.543.340,00(cinco milhões e quinhentos e quarenta três mil e trezentos e quarenta reais).** Totalizando o Valor de **R$5.543.340,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta três mil e trezentos e quarenta reais**. A Ata de Registro de Preços

terá vigência de **12 (doze) meses**, e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 06 de junho de 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8725FFAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo (Prazo) – Tomada de Preços n°020/2021
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Obra Pública n° 022/2021 que tem como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Cobertura do CMEI Maria Pedro de Jesus, Localizado no Setor Vila Maria, referente a Emenda Parlamentar Impositivo n° 1897, no Município de Trindade/GO.
Prazo de Vigência:	18/05/2023 à 18/08/2023
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 Ficha: 0355 Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Data da assinatura:	17/05/2023
Gestor do Poder Executivo:	Lhinicker Pereira Silva D' Orazio
Fiscal do Contrato:	Fernanda Costa Araújo

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:EC1EB359

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº500/23.

DECRETO Nº500/23. DE, 30 DE MAIO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade doque consta do Processo Administrativo nº 8076/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **750,00m²,** parte da área denominada ADM, situada entre a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim e Avenida Juscelino Kubitischek, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", com área total de 2.990,61 m², neste município, de Matrícula nº 36.046, avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **EDI-MAIS PLANTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.938.910/0001-02, localizada na Avenida A 26, n° 85, Quadra 28, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 75.391-264, Trindade - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 750,00 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pelo prazo de 9,5 (nove vírgula cinco) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 9,5 (nove vírgula cinco) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:557D3EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR) REFERENTE A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 920.084,35 (novecentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – 0255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	08/05/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:320B88EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto:	**SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Prazo de Vigência:	28/03/2022 a 28/09/2023
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	06/06/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de junho de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9ACCD723

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 036/2021
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE
Contratados (a):	D&W EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL, QUADRA 10, LOTE 32, SETOR CRISTINA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – MAYSA II
Valor Total:	R$ 32.155,08 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Prazo de Vigência:	30/04/2023 até 30/04/2024
Dotação Orçamentária:	08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00 0727 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data da assinatura:	30 de abril de 2023.
Gestor do Fundo Mun. De Saúde:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F1A9E691

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 508/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 508/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 05 de junho de 2023, ao (a) servidor (a):

I – BETANIA DE JESUS SILVA ANTUNES, investido (a) no cargo efetivo de Fiscal de Postura e Edificações, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 20669/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26CC5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 495/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 495/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10870/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62B15998

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 505/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 505/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10868/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA MARIA GOMES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:92618ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 501/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 501/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10964/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4466E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO Nº. 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11577/2023

INTERESSADO: WANESSA DE JESUS ROSA ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

INTIMAÇÃO Nº. 145/2023 – APOIO ADMINISTRATIVO

Através desta, intima-se **JOSE DA SILVA NETO**, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº. 094.403.641-49,** sobre o teor da **DECISÃO Nº 485/2023** proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 11577/2023**, no que concerne a informação sobre o ponto de nº 115 para a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023**.**

Através da decisão supramencionada foi declarado pelo Secretário Municipal da Fazenda do município de Trindade-GO, que **WANESSA DE JESUS ROSA ALVES DE OLIVEIRA** tem o direito de preferencia para o uso da área publica durante a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023, em Trindade-GO, nos termos do **artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 744/2022**. Por consequência perde o direito de preferencia o sr. **JOSE DA SILVA NETO**.

Trindade-GO, 06 de junho de 2023

APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:244282D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2023/SME

PORTARIA Nº 1321/2023/SME DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **STEPHANNE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a partir de 31 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2947FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2023/SME

PORTARIA Nº 1322/2023/SME DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **Laiza Batista da Silva,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 13/06/2023 a 31/12/2023. Revogando a portaria 392/2023/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69C7FFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2023/SME

PORTARIA Nº 1145/2023/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS, matricula n° 771** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Abadia José dos Santos, como apoio Pedagógico(a).

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2023 até 31/12/2023, ***revogando a portaria de n°014/2023/SME*** a partir de 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:18439A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2023/SME

PORTARIA Nº 1022/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **POLYANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70A8B6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2023/SME

PORTARIA Nº 1021/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **AURI MAIA MACEDO RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Dagmar Reis Barros, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C18EDF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2023/SME

PORTARIA Nº 1323/2023/SME DE, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FERNANDO EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1DAB760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2023/SME

PORTARIA Nº 1020/2023/SME DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FFBFBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023/SME

PORTARIA Nº 1026/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DINAEDES MARIA DE AZEVEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) para exercer a função de Secretária Geral da escola Municipal Professora Èlcia Campos Dominges.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei N° 55/91.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:669768BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2023/SME

PORTARIA Nº 1025/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) para exercer a função de Secretária Geral da escola Municipal Padre Antão Jorge.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei N° 55/91.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A8613961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2023/SME

PORTARIA Nº 1024/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,
RESOLVE:
I- Designar a servidora **MARLENE RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) para exercer a função de Secretária Geral da escola Municipal João de Deus Guimarães.
II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05D8303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2023/SME

PORTARIA Nº 1023/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor

(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IRACI CONSOLAÇÃO DE FÁTIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) para exercer a função de Secretária Geral da escola Municipal do 1°Grau Maria Dolores.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:53BC7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2023/SME

PORTARIA Nº 1053/2023/SME DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JACKELINE NUNES SANTANA**, efetivo, ocupante do cargo Monitor de Educação Infantil, Processo Seletivo, no(a) **CMEI Thaise Santana Freire**.

II – **Lotar** a servidora supracitada na **Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:61B9FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2023/SME

PORTARIA Nº 1312/2023/SME DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SHAIENE OLIVEIRA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária Geral do(a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:335CC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2023/SME

PORTARIA Nº 1313/2023/SME DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, a partir de 18 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito(18) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BCD9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2023/SME

PORTARIA Nº 1316/2023/SME DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PAULO ANTUNES DA SILVA**, efetivo, ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa**.

II – **Lotar** a servidora supracitada **CMEI Valeria Perillo.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:926D6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1291/2023/SME

PORTARIA Nº1291/2023/SME DE, 02 DE MAIO DE 2023.

"Retificar-se a Portaria Nº1261/2023/SME. da referente servidora Shirleide Coelho de Souza "

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – **Retificar** Incíso I da Portaria **N°1261/2023/SME** de 17 de abril de 2023.

Onde se lê:

I – **Remover** a Servidora **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) ESCOLA PROFESSORA ELCIA CAMPOS .

Leia-se:

I – **Remover** a Servidora **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA**, efetiva, disposição com ônus, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) ESCOLA PROFESSORA ELCIA CAMPOS .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de maio de 2023.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBC149D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2022/SME

PORTARIA Nº 1319/2022/SME DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2022;
Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;
RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor(a) **HELLEN DA SILVA BANDEIRA** ocupante do cargo de Professor(a) PIV, de provimento Efetivo pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2022, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2022, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DCC98385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2023/SME

PORTARIA Nº 1315/2023/SME DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **CLARICE BENEDITA DE MORAES FIGUEIREDO,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor

Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a partir de 19 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF28714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2023/SME

PORTARIA Nº 1314/2023/SME DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS LEITÃO,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Padre Antão Jorge, a partir de 17 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62651926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2023/SME

PORTARIA Nº 1311/2023/SME DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ**, matricula nº 1089679939, efetiva, ocupante do cargo de Professora IV, no(a) CMEI Thaise Santana Freire.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dezessete (17) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF5B2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2023/SME

PORTARIA Nº 1310/2023/SME DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **IRENI ALVES COSTA ,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 17 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete(17) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B207AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2023/SME

PORTARIA Nº 1306/2023/SME DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** a Servidora **IVANETE VIANA DA SILVA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a partir de 12 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze(12) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6870EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2023/SME

PORTARIA Nº 1304/2023/SME DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **JADSON RODRIGUES DE AZEVEDO,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Professora Gleide Mendes de Lima, a partir de 12 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze(12) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:84768C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2023/SME

PORTARIA Nº 1300/2023/SME DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor(a) **MARILZA MONTEIRO SOARES,** processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, no(a) **Escola Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques extensão II.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0F9AF138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2023/SME

PORTARIA Nº 1298/2023/SME DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **Beatriz de Jesus Rocha**, comissionada, ocupante do cargo AA-I, no(a) **CMEI Alcina Maria de Carvalho**.

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Municipal João de Deus Guimarães.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAA0AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2023/SME

PORTARIA Nº 1309/2023/SME DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor(a) **MARILZA MONTEIRO SOARES,** processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, no(a) **Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques extensão II.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques Sede.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze(15) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:18EE4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2023/SME

PORTARIA Nº 1320/2023/SME DE, 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a)**ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a)**CMEI Abadia José dos Santos**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **23/05/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (24) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E86DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2023/SME

PORTARIA Nº 1318/2023/SME DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA**,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) CMEI Abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2023 até 31/12/2023. Revogando a portaria 974/2023/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos vinte e três dias (23) do mês de maio 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A68CDCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2023/SME

PORTARIA Nº 1308/2023/SME DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SHAIENE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a)**CMEI DIVINA RODRIGUES**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF25072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2023/SME

PORTARIA Nº 1307/2023/SME DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) SHAIENE OLIVEIRA SILVA**,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, efetivo(a), lotada no (a) CMEI DIVINA RODRIGUES, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos quinze (15) dias do mês de maio 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8897DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2023/SME

PORTARIA Nº 1305/2023/SME DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **ANALICE DA SILVA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/05/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50219B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2023/SME

PORTARIA Nº 1303/2023/SME DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES – SEDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos DEZENOVE(11) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71CC1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023/SME

PORTARIA Nº 1302/2023/SME DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NATALY JORDANA NEVES LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitora de Educação Infantil**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a)**CMEI ADELICE ILÁRIO**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **17/05/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0BB5544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2023/SME

PORTARIA Nº 1299/2023/SME DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO**, efetiva, ocupante do cargo Professor PIII, na Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques extensão II.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AFF306A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2023/SME

PORTARIA Nº 1296/2023/SME DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:10D7DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2023/SME

PORTARIA Nº 1294/2023/SME DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VIVIANE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS ,** ocupante do cargo de provimento comissionado(a) de ATA-III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A970ADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2023/SME

PORTARIA Nº 1292/2023/SME DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **VÂNIA SARAIVA SOUSA LIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5E84025E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2023/SME

PORTARIA Nº 1290/2023/SME DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VÂNIA SARAIVA SOUSA LIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, no(a) Escola Municipal Almiro Pereira SEDE.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Enzo Luíz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C392D6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2023/SME

PORTARIA Nº 1276/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora, no CMEI Thaíse Santana Freire.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0D28CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2023/SME

PORTARIA Nº 1274/2023/SME DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **LUIZ PAULO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F91C725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2023/SME

PORTARIA Nº 1194/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08A5D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2023/SME

PORTARIA Nº 1193/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Tabelião Augusta Costa.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD45A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2023/SME

PORTARIA Nº 1189/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8789EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2023/SME

PORTARIA Nº 1188/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76751E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2023/SME

PORTARIA Nº 1187/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P IV, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Padre Renato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:500E2EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2023/SME

PORTARIA Nº 1186/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custodia da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F11BCCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2023/SME

PORTARIA Nº 1185/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANTÔNIA MARTINS CORDEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01F3852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2023/SME

PORTARIA Nº 1184/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:63462099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2023/SME

PORTARIA Nº 1183/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA RODRIGUES FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5FBD944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2023/SME

PORTARIA Nº 1182/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA**, Processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05CB7159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2023/SME

PORTARIA Nº 1181/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA NATALICE DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:49D60128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2023/SME

PORTARIA Nº 1180/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MICHELLY ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5A83986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2023/SME

PORTARIA Nº 1179/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VANESSA CLAUDIO FERNANDES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FF860A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2023/SME

PORTARIA Nº 1178/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KARLA KAROLINE SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB7E13A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2023/SME

PORTARIA Nº 1177/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WALERIA CAMARGO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3813A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2023/SME

PORTARIA Nº 1317/2023/SME DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 835/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:10455D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2023/SME

PORTARIA Nº 1301/2023/SME DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 840/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco (05) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2AEEE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2023/SME

PORTARIA Nº 1297/2023/SME TRINDADE 03 DE MAIO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, efetiva**, ocupante do cargo Professor PIII, carga horária de 30 horas semanais, efetiva do(a) Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a parir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9D14739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2023/SME

PORTARIA Nº 1295/2023/SME DE, 03 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,
RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **EUZELIA MARIA ZEFERINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **27/03/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (03) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0B4C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2023/SME

PORTARIA Nº 1275/2023/SME TRINDADE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora à disposição **LUIZ PAULO DOS SANTOS, efetivo**, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Pedagogia, carga horária de 30 horas semanais, na(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87650783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2023/SME

PORTARIA Nº 1284/2023/SME DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VALERIA NONATO NOVAIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Valeria Perillo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C4BCFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2023/SME

PORTARIA Nº 1281/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora, na Escola Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** a servidora supracitada nesta Secretaria Municipal de Educação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11F82861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2023/SME

PORTARIA Nº 1289/2023/SME DE, 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **GHEAN CARLOS DOMINGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dia do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE9D6762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2023/SME

PORTARIA Nº 1287/2023/SME DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) ELIANE VIEIRA DE SOUSA**,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES EXT, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dois (02) dias do mês de maio 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4EEDC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2023/SME

PORTARIA Nº 1285/2023/SME DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar

Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) SHIRLEY SILVA BORGES DE MATOS**,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) ESCOLA DE 1ºGRAU MARIA DOLORES, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dois (02) dias do mês de maio 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4F34A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2023/SME

PORTARIA Nº 1283/2023/SME DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOÃO MARQUES DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:431716CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2023/SME

PORTARIA Nº 1282/2023/SME DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA REIS MACHADO,** comissionada, ocupante do cargo ATA-I, carga horária de 40 horas semanais, na escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, a partir de 02 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:428BC5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2023/SME

PORTARIA Nº 1280/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VIRGINIA ONOFRA PACHECO VAZ FERREIRA,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Euridice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4524FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2023/SME

PORTARIA Nº 1279/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANDREIA CRISTINA FRANÇA SERRA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professor PIII, no(a) ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B89732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2023/SME

PORTARIA Nº 1278/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JANE KELLY AMANDA DE LIRA ROQUE**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87108F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2023/SME

PORTARIA Nº 1277/2023/SME DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARCO AURÉLIO DE PAULA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professor PIII, no(a) ESCOLA ALMIRO PEREIRA DA SILVA- SEDE.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:10F9AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2023/SME

PORTARIA Nº 1288/2023/SME DE, 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELIANE VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES EXT, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **11/04/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois(02) dias do mês de maio de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BF738C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. PROCESSO Nº 1448/2023.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Uirapuru. Sessão pública será **27/06/2023 às 13h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 06 de junho de 2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:F93181D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de junho de 2023, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Uruana - GO, conforme plano de trabalho n.º 202300042000481, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 06 de junho de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A4CF45E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.05/2023 - (PROCESSO 2040/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: ADALBERTO DE CASTRO DOURADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.472.928/0001-01, com endereço na Rua Ademar Gomes Rodrigues, s/n, Quadra 18, Lote 21, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis/GO, Telefone (62) 99832-3906, representada por Adalberto de Castro Dourado, portador do CPF nº 648.602.561-15.
OBJETO: a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO EQUIPE COMPOSTA POR 04 OFICIAIS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO, PARTIDAS COM O TEMPO DE JOGO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA	Und.	30	427,05	R$ 12.811,50
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, TEMPO DE JOGO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA.	Und.	119	279,99	R$ 33.318,81

VALOR: **R$ 46.130,31 (quarenta e seis mil cento e trinta reais e trinta e um centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BC7A5AA8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.29.05/2023 - (PROCESSO 2040/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.927.075/0001-36, com endereço na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia, Brasilia/DF, Telefone (61) 3045-8024, representada por Lindomar Dantas de Sousa, portador do CPF nº 477.028.933-20.
OBJETO: a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARTIDAS COM O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA	Und.	98	260,00	R$ 25.480,00

VALOR: **R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C69D669F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.29.05/2023 - (PROCESSO 2040/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.691.503/0001-13, com endereço na QS 1 – Rua 212 – Lotes 19, 21 e 23 – Bloco D – Sala 1102 – Parte 4 – Edifício Connect Towers – Areal (Águas Claras) – Brasília-DF – CEP 71.950-550, Telefone (61) 99312-2673, representada por Gilson Matos Moreira, portador do CPF nº 225.102.491-34.
OBJETO: a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEVÔLEI, VÔLEI DE AREIA E VÔLEI DE QUADRA AMADOR DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO EQUIPE DE ARBITRAGEM, SENDO 01(UM) ÁRBITRO E 01(UM) MESÁRIO, PARTIDAS DIVIDIDAS EM ATÉ 03 SETS DE 21 PONTOS PARA AS MODALIDADES	Und.	50	209,00	R$ 10.450,00

VALOR: **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:ADA361E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023-PREF

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Nº 0035/2023

"CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE CELEBRAM O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A EMPRESA ESPAÇO GOIANO RESTAURANTE LTDA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADA: ESPAÇO GOIANO RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.840.819/0001-93, estabelecida à Rua Otildes Luiz, n° S/N, Chácaras Urbanas, Q 3 L GB01 na cidade de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, neste ato representada por LUCIANA NOGUEIRA CARNEIRO NUNES, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 806.456.311-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 069/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de Refeições tipo (Self Service) aos finais de Semana e Feriados conforme condições e especificações estabelecidas neste no Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 069/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

2.2. O contrato destina-se ao fornecimento de:

Almoço aos finais de semanas e feriados

Observação:

Almoço: Serão exclusivamente servidas no restaurante da contratante, no modelo de buffet, cabendo aos consumidores assumir total responsabilidade pela aquisição, conservação e manutenção destes equipamentos,

O cardápio deverá ser composto por:

Arroz branco
Feijão podendo ser seco ou em caldo
3 tipos de carne
6 tipos de salada
4 tipos de verduras
1 massa
Farofa e/ou fritura
Uma fruta.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

3.1 Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA toda a infraestrutura para a produção própria das refeições.

3.2 Fornecer de forma ininterrupta à CONTRATANTE, as refeições nas quantidades por ela solicitada, e na frequência descrita no objeto do presente contrato.

3.3 A CONTRATADA deve arcar de maneira escorreita com o pagamento dos encargos trabalhistas de sua equipe, livrando a CONTRATANTE de qualquer ônus, seja na esfera extrajudicial ou judicial;

3.4 Ficam sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, e demais obrigações congêneres, advindas da execução do objeto deste contrato, devendo manter seus funcionários ou terceiros por ela contratados, devidamente registrados;

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e utensílios necessários para a execução dos serviços, tanto de fornecimento das refeições, quanto para a limpeza e higienização do espaço utilizado pela mesma;

3.6 Para a execução do objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá seguir as Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, bem como fornecer e fiscalizar a utilização por seus funcionários ou de seus terceiros contratados, dos Equipamentos de Proteção Individual;

3.6 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade, integral e exclusivamente te, perante terceiros, por atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações.

3.7 A CONTRATADA deverá fornecer as refeições dentro das características mínimas previstas abaixo: Qualidade adequada. Higiene, Alimentos produzidos no dia (frescos).

3.8 A CONTRATADA será responsável pelas anotações diárias das de refeições servidas, com repasse a CONTRATANTE até o 10 dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o quantitativo de refeições consumidas de acordo com os registros de refeições individuais entregues pela contratada e conforme descrito no item 2.2 deste instrumento

4.2 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 30 de maio 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do Contrato importa no montante anual de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando 12 (doze) parcelas variáveis.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

4.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

4.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

4.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0 CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 Sec Mun. De administração e Desenvolvimento	04.122.1203.0.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

8.0 CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0 CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0 CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 069/2023 e Processo Administrativo N°17584/2023.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

10.8 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17584/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 069/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 030 dias do mês de maio de 2023.

Orgão do Poder Executivo
Prefeito Municipal
Gestor
Contratante

Espaço Goiano Restaurante LTDA,
CNPJ/MF sob nº 48.840.819/0001-93
Representante Legal
LUCIANA NOGUEIRA CARNEIRO NUNES
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F3F42C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 005/CMDCA/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 005/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com A Comissão Especial Eleitoral, após reunião desta última, decidem publicar RELAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizar a prova de conhecimento no dia 18/06/2023 – na Escola Padre João Bosco Ferreira – Localizada no Jardim Imperial – municipio Aragoiânia ao pleito de Conselheiro Tutelar, das seguintes pessoas:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001	JUNIO CESAR TELES	DEFERIDA
002	MAXUEL FERREIRA DE MATOS	DEFERIDA
004	RICARDO BATISTA DE LIMA	DEFERIDA
005	ADRIANE APOLINARIO DE ANDRADE OLIVEIRA	DEFERIDA
006	ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA	DEFERIDA
008	KEILA MARTINS DE BASTOS	DEFERIDA
010	VALERIA LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDA
011	SARAH DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
012	ADRIANA LUZIA GONÇALVES ANTUNES	DEFERIDA
013	MILENA ROSA SOARES	DEFERIDA
014	LUCIANA SIMONE DE SOUZA	DEFERIDA
015	THALLITA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDA
016	LEANDRO DA SILVA BARROS	DEFERIDA
017	CATIA LOPES TELES	DEFERIDA
018	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
019	VILMA QUEIROZ MODESTO BARBOSA	DEFERIDA
020	WALYF BORGES SANTOS SILVA	DEFERIDA
021	RENATA RAFAEL LOUREDO	DEFERIDA
022	MATEUS FILIPE DE SOUZA CORREIA	DEFERIDA
023	HARRISON KENNO POUSO	DEFERIDA

Conforme Item 6.2 Edital nº001/2023 - A prova objetiva será realizada no dia 18 de Junho de 2023 (18/06/2023), das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal de Padre João Bosco Pereira, situada na Avenida Princesa Isabel, SN, Jardim Imperial, Aragoiânia/GO.

Aragoiânia – GO, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:47874A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - ISABELA FONSECA GUIMARAES EIRELI - FMS

Extrato do Contrato nº	**044/2023**
Processo Administrativo nº	**02963/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**

Contratada	**ISABELA FONSECA GUIMARAES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.050.199/0001-84, sediada na Rua Ademar Lemes, Qd. 43, Lt. 11, s/nº, setor Morada do Sol, CEP nº 75.909-060, Rio Verde, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional / Inscrição do Conselho / Especialidade / Local de Serviços **Isabela Fonseca Guimarães** / **CRM/UF nº 24602/GO** / **Clinica Geral** / **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 336.000,00 (trezentos trinta e seis mil reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de **R$ 188.800,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **109 Plantões de Frente** - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 119.900,00** (cento e dezenove mil e novecentos e reais) e **53 Plantões de fim de semana** (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 06 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	06/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 06 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C01D1604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO CONCURSO

EDITAL Nº 001/2023
CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE – 2023

FOTOGRAFIAS	AUTOR (A)	PONTUAÇÃO
A serpente do Cerrado	Christiano Landi dos Reis	269
Seriema – espécie típica do Cerrado	Ana Paula Elias Fonseca	254
Trégua	Denner Jonathan da Silva	253
Despertar da Seriema: A Essência do Cerrado Revelada	Idunalvo Ferreira Cardoso	248
Boana albopunctata: A dama da noite do Cerrado	Ana Paula Elias Fonseca	242
Trogon surrucura - surucuá-variado: uma verdadeira obra de arte do Cerrado	Ana Paula Elias Fonseca	239
Trio Cabeça Seca	Andrielle Fernandes Rosa	236
Rio corumbá	Gabriella Souza Dias	235
Harmonia em Tons de Rosa: A Beleza Inesperada do Cerrado	Idunalvo Ferreira Cardoso	231
Pôr do sol mirante Ipameri	Gabriella Souza Dias	226
Mirante	Brenda Gonçalves Silva	225
Cores sobre as Águas	Mariane Pereira da Costa Araújo Monteiro	224
Diversidade Vai e Vem	Andrielle Fernandes Rosa	223
Oásis do meu Cerrado	Claudiane de Melo Troncha	223
O sol do cerrado	Gabriella Souza Dias	222
O voo da coruja	Denner Jonathan da Silva	219
Poesia em Penas	Mariane Pereira da Costa Araújo Monteiro	215
Gosto do Cerrado	Aline Troncha Vaz	214
Os passos do Tamanduá	Claudiane de Melo Troncha	214
Cupim do Cerrado	Rivia Moreira Lima	212
Curicacão	Andrielle Fernandes Rosa	211
Rara fruta pão do cerrado	Monisléia Penha Ferreira Perfeito	211
Calango-liso	Brenda Gonçalves Silva	209
O beijo do Entardecer	Christiano Landi dos Reis	209
Riquezas do Cerrado	Luiz Gabriel Barbosa de Souza	206
Paredão Ipamerino	Fabiano Gomes da Silva	205
Respiro da Natureza: A Magia do Cerrado Revelada	Idunalvo Ferreira Cardoso	199
Cachoeirinha de Ipameri	Giovana Elias Souza	198
Tamanduá no Pomar	Ademildo Carneiro de Paiva Júnior	195
Flor cor de rosa do cerrado	Monisléia Penha Ferreira Perfeito	195
Seriema fazendo pose	Ademildo Carneiro de Paiva Júnior	183
Flor da Infância	Cristina de Paula da Silva	178
Ipês de Agosto	Aline Troncha Vaz	176
O Baru	Lorraine da Silva	175
Paisagem Bonita	Larissa Aparecida Barbosa de Amorim	173
Meu Pôr do Sol	Tiago Almeida de Souza	173
Formas do Cerrado	Rivia Moreira Lima	172
Ovos de Rolinha no tronco	Ademildo Carneiro de Paiva Júnior	170
Pequenos animais do Cerrado	Cristina de Paula da Silva	163

Percevejo	Lucas Gabriel Silva Nascimento	150
Cerrado da Paz	Larissa Aparecida Barbosa de Amorim	142
Paineira	Lucas Gabriel Silva Nascimento	141
Cerrado Natural	Marcos Vinícius Pereira	139
Centopeia	Lucas Gabriel Silva Nascimento	138
Lugar Maravilhoso	Larissa Aparecida Barbosa de Amorim	136
Formigueiro do Cerrado	Rivia Moreira Lima	134

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CCB402D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

Processo Nº: 692/2023
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK POR DIÁRIA, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviço (locação) a ser executada neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital da **PROMIETENTE CONTRATADA: A.A. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.768.395/0001-20, com sede na Av. Zeca Ferreira, nº 785 Quadra 63, Lote 01, Centro, Santa Rita do Araguaia – Goiás, CEP 75.840-000, representada neste ato pelo senhor **ALVARO ASSIS GOMES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 689692 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 124.194.271-49, residente e domiciliado na Avenida Zeca Ferreira, nº 785, Quadra 63 Lote 01, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000 com o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor devidamente nomeado Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e pelo Decreto de n. 104/2022, de 04 de julho de 2022, Sr. **ANILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 787943 SSP/MT, inscrito no CPF nº 536.000.881-49, residente na rua Ivo de Moraes Cajango, Q 6, Lote 8, bairro Vila Esperança, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar o serviço, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2023.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 024/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade do serviço constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK - PODER EXECUTIVO						
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 TONELADAS, VOLUME MÍNIMO DE CARGA 12 M³, 3 EIXOS.	DIÁRIAS	AA GOMES LTDA	200	R$ 2.800,00	R$ 560.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						R$ 560.000,00
TOTAL GERAL GRUPO 01 - PODER EXECUTIVO						**R$ 560.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores da prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços do serviço de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (Quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (Duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 024/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 024/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **05/06/2023**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do objeto desta Ata será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto nº 104/2022

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

ALVARO ASSIS GOMES
A.A. Gomes LTDA
CNPJ 10.768.395/0001-20

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:991302A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº003/2023 JARDIM DAS OLIVEIRAS

,CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº003/2023 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, concluiu, no ano de 2023, por meio do processo administrativo nº 24122/2023, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no Jardim das Oliveiras, imóvel público pertencente ao acervo patrimonial do Estado de Goiás e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, matrícula nº 54.719. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Municipal de Goiás na data de 04 de abril de 2023.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Jardim das Oliveiras, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim das Oliveiras;
2. Localização Av. Manoel Joaquim de Oliveira, CEP: 75256-257;
3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
4. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
5. O imóvel objeto desta regularização será desmembrado em 2 (duas) partes.
6. Foram dispensadas as exigências relativas ao tamanho dos lotes, e aos parâmetros urbanísticos e edilícios exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979, conforme § 1° do artigo 11 da Lei Federal n. 13.465/2017 e § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n. 9.310/2018. DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO

7. Por meio da presente, outorga aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista dos beneficiários (anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

Quadra	Lote	Beneficiário(a)s	Social ou Específico
76	01	Gercino da Silva Duarte	Social
76	01-A	Magda Luiza Machado	Social

8. A presente certidão é acompanhada do projeto de desmembramento, memorial descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil e número de inscrição no CPF dos ocupantes, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:E6EDC5C4